IF-SC
Fls. nº ____

PREGÃO ELETRÔNICO
POR REGISTRO DE PREÇOS

Nº 10/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DE FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IF-SC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2014

DATA DA ABERTURA: 25/02/2014 às 14:00 **h**

LOCAL: **www.comprasnet.gov.br**

FONE: (49) 3441-7918 - FAX (49) 3441-7918

IF-SC
Fls. nº ____

A empresa interessada na participação do Pregão nº 10/2014 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o IFSC via e-mail compras.xxe@ifsc.edu.br ou Fax (49) 3441-7918 **caso contrário o Pregoeiro exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.**

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO Nº **10**/2014

Empresa:	
Endereço:	
CNPJ:	
Responsável pela empresa:	
Telefone:	Fax:
Email:	

Florianópolis, de fevereiro de 2014.

OBS.: É DISPENSADO O ENVIO DESTE QUANDO O DOWNLOAD DO EDITAL FOR REALIZADO PELO SITE COMPRASNET.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014 – IFSC

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, IFSC, no uso de suas atribuições, torna público que às 14:00h do dia 25/02/2014, será realizada, por Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 2498 de 13 de dezembro de 2013 , licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO " e por preço unitário por item /grupo, cujo objeto é a contratação de **Empresa para Aquisição de Materiais permanentes de física, química e biologia** para atender as necessidades do IFSC Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito neste Edital e em seus Anexos. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06.04.2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº IN RFB 1.234, 11 de janeiro de 2012, Lei nº12.440 de 07/07/2011 e Decreto n. 7.892, de janeiro de 2013 , subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, pela Instrução Normativa nº 02 da SLTI de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, Decreto nº 6.204/07, Instrução Normativa nº 01 SLTI, de 16 de janeiro de 2010, Instrução Normativa Nº 03 SLTI, de 16 de dezembro de 2011, IN RFB 1.234, 11 de janeiro de 2012, Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e em seus anexos, constantes do Processo nº 23292.000950/2013-24. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras do Governo Federal, www.comprasnet.gov.br e no site oficial do IFSC, www.ifsc.edu.br. O recebimento das propostas será através do Sistema Comprasnet, a partir do dia **12/02/2014**. A data de abertura do certame para recebimento dos lances é a definida no item 2. As informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Câmpus Xanxerê, rua Euclides Hack, 1603, bairro Veneza – Xanxerê/SC CEP 89820-000 Tel: (49) 3441 7918 e Fax (49) 3441 7918 ou e-mail: compras.xxe@ifsc.edu.br.

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de **Materiais permanentes de física, química e biologia** para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme apresentado no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2 O Registro de Preços, decorrente deste Pregão Eletrônico, terá a validade não superior a **12 (doze) meses**. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este IFSC poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

2 DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da data da liberação do Edital no Comprasnet até o horário limite de início da sessão pública.

DATA DA ABERTURA	**25/02/14**
HORA DA ABERTURA	**14:00h (Horário de Brasília)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**www.comprasnet.gov.br**
UASG	**158516**

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, por meio do Site www.comprasnet.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.1 Possuam registro no Sistema Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), com os seguintes niveis de credenciamento:

I - Credenciamento;

II - Habilitação Jurídica;

III - Regularidade fiscal federal;

IV - Regularidade fiscal estadual/municipal;

V - Qualificação técnica;

VI - Qualificação econômico-financeira.

3.1.2 Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.2 O Pregão será conduzido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.3 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previsto neste Edital; exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.4 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, que a empresa está

enquadrada como ME/EPP (quando assim o for), que sua proposta é absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes e que possui certificações emitidas por instituições públicas ou privadas para usufruir dos benefícios concedidos pelo Decreto 7.174/2010 (quando assim a possuir).

3.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, exceto a licitante beneficiada com a Lei Complementar 123/06 que poderá apresentar a documentação de regularidade fiscal vencida no momento do Pregão e terá até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), para comprovar a sua regularização.

3.5. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

3.5.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIÃO;

3.5.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.5.3 Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.5.5 Empresa que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.5.6 Empresa licitante de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com servidor do IFSC;

3.5.7 Empresa que tenha em seu quadro societário ou que mantenham vínculos de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira com servidor do IFSC;

3.5.8 Cooperativas de mão-de-obra, em cumprimento do que determina o Termo de Conciliação Judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, homologada em 5/06/2003, nos autos do processo nº 01082-2002-020-10-00-0.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço compras.xxe@ifsc.edu.br, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

4.3. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidas os respectivos prazos legais.

4.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (SLTI), no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data da realização do pregão.

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Art. 3º do Decreto n.º 5.450/05), no site www.comprasnet.gov.br.

5.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro obrigatório no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os seguintes niveis de credenciamento:

I – Credenciamento;
II – Habilitação Jurídica;

III – Regularidade fiscal federal;

IV – Regularidade fiscal estadual/municipal;

V - Qualificação técnica;

VI – Qualificação econômico-financeira.

5.3.1 Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.4 O **login** e senha fornecidos não permitem a participação no Pregão Eletrônico caso não ocorra a efetivação do registro cadastral no SICAF, no mínimo no nível Credenciamento.

5.5 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.6 Quando do preenchimento dos formulários eletrônicos para obtenção do credenciamento, os dados referentes a materiais e/ou serviços integrantes da linha de aquisição devem ser compatíveis com o objeto constante do ato constitutivo, contrato social ou estatuto, sendo considerado o registro na Receita Federal da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – conforme o Art. 12 da IN 02/2010 da SLTI.

5.7 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (§ 6º, Art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

5.8 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, Art.3º do Decreto n.º 5.450/05).

6 DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos de habilitação (certidões negativas, atestados de capacidade técnica e demais documentos constantes no ITEM 11 deste edital) e a PROPOSTA DE PREÇO deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina ou sua Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.1.1 Os Documentos em língua estrangeira que sejam solicitados em idioma oficial do Brasil, deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

6.1.2 Certificados, manuais, folders e demais documentos necessários para a avaliação da proposta de preços, deverão ser apresentados em lingua inglesa ou idioma oficial do Brasil sem a necessidade de tradução.

6.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.

6.3 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.4 Os documentos a serem enviados via fax, se não estiverem com data e horário identificados corretamente (configuração do aparelho de fax), esses dados serão anotados manualmente pelo(a) pregoeiro(a) ou servidor da comissão de apoio.

6.5 Os documentos originais, que deverão ser apresentados para a habilitação da licitante no pregão, não serão aceitos por meio de fitas, discos magnéticos, filmes, e-mail ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta comercial.

7 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA LICITAÇÃO

7.1 Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, que inexiste de fato superveniente, impeditivo da habilitação no presente certame licitatório e, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.2 Para licitante usufruir dos direitos concedidos com a Lei complementar 123/06 deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei. Em caso de não manifestação no momento do envio da proposta, as ME/EPP terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

7.3 O encaminhamento das propostas de preços só será permitido a partir da divulgação do Edital, através do site Comprasnet, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase

de recebimento de propostas.

7.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8 DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), a licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no **Anexo I**, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos, Marca, Fabricante e Fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo das licitantes participantes do certame.

8.2 A proposta a ser encaminhada eletronicamente deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as principais especificações técnicas, quantidade e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e locais conforme consta no Anexo I deste Edital.

8.3 A licitante deverá preencher o campo da DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, somente com as informações sobre o item, sendo DESCLASSIFICADAS as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.

8.3.1 Não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital” dentre outras, sem especificar o material ofertado;

8.4 A licitante deverá preencher o campo **MARCA** com apenas uma **MARCA** do material ofertado, podendo indicar também neste campo o **modelo** do equipamento. Serão desclassificadas as propostas que:

a - não apresentarem a Marca (quando houver);
b - apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado” dentre outras, como substituição de marca;
c – indicarem mais de uma marca ou alternatividade entre elas.

8.5 No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca apresentada;

8.6 Manter a coerência dos preços de itens agrupados, quando no processo os apresentar desta forma, inclusive na fase de lances, para evitar preços inexeqüíveis ou acima do estimado, gerando a desclassificação de todo o grupo, porque a aceitação será efetuada por item e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados;

8.7 Todas as propostas VENCEDORAS devem, após a fase de lances, ser enviadas por fax ou e-mail, conforme modelo constante no Anexo II, no prazo determinado pelo Pregoeiro via chat;

8.8 O Pregoeiro poderá dispensar a apresentação da proposta escrita (por fax, e-mail ou convocação do Anexo pelo Sistema Comprasnet) para a sua avaliação, quando a descrição detalhada do objeto e a indicação do fabricante e marca forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará o item dispensado;

8.9 A proposta comercial a ser encaminhada acompanhando a documentação de habilitação, pela(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item(ns) será na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações previstas nas especificações mínimas definidas no termo de referência do Anexo I deste edital,, com a descrição detalhada do objeto, fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R$), em algarismos arábicos e também por extenso, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada por quem de direito. Na proposta apresentada deverá constar os preços unitários e totais de cada item, bem como endereço eletrônico válido para atendimento ao ITEM 20.2.1 deste edital;

8.10 Os preços propostos deverão ser fixos e irreajustáveis e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a aquisição do material, objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

8.11 O prazo máximo de entrega é de **45 (quarenta e cinco) dias corridos,** contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento, com as quantidades especificadas;

8.12 A entrega dos produtos será parcelada, durante o prazo de validade da ata, nas condições e locais conforme consta no Anexo I;

8.13 Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 100 (cem) dias, a contar da data de abertura deste Pregão, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo. Havendo necessidade o IFSC poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, pelo período de até 60 (sessenta) dias. Os preços registrados na Ata terão validade de 12 (doze) meses.

8.14 Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta do item /grupo a que se referir;

8.15 Havendo apresentação de lances ou propostas com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a licitante vencedora deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso a licitante não providencie essas correções, ela será efetuada pelo Pregoeiro(a);

8.16 Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos (na proposta escrita, enviada após a fase de lances);

8.17 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade previstas neste Edital.

8.18 O material deverá conter o prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, se outro não

estiver estabelecido na descrição de cada item no Termo de Referência – Anexo I, ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido no edital.

8.19 Ocorrendo discordância entre a descrição detalhada inserida pelo IFSC no Sistema Comprasnet e o Edital, prevalecerão as informações contidas no Edital.

8.20 Ocorrendo discordância entre a descrição detalhada do(s) item(s) na nota de empenho e na proposta preços original assinada, prevalecerá a descrição da proposta de preços.

8.21 Porém, havendo discordância entre a marca contida na nota de empenho e a proposta original assinada, prevalecerá a marca constante no empenho, por ser a marca inserida pela empresa no sistema Comprasnet e registrada na ata da sessão do pregão.

9 DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta por item. Uma vez executado este procedimento, o(a) Pregoeiro(a) fará a divulgação das propostas classificadas, ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

a) que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
b) que na descrição detalhada forem totalmente omissas ou apresentarem somente expressões como: “conforme edital, atendemos o edital”; não apresentarem as informações principais sobre o material ofertado;
c) que apresentarem preços ou vantagens baseados nas ofertas de outras licitantes,;
d) que não preencherem corretamente os campos do sistema eletrônico, de acordo com as informações solicitadas e determinadas no ITEM 08 deste Edital ;
e) que ofertem preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exeqüibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
f) que apresentarem a quantidade de cada item, inferior ao apresentado no Termo de Referência.
g) que apresentarem no Sistema Comprasnet declaração falsa, principalmente com os termos do Decreto 7.174/2010.

9.3 O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.

9.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica

submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

9.6 A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários ao fornecimento do(s) material(is).

9.7 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10 DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO

10.1. ETAPA DE LANCES

10.1.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.1.2 Classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.3 Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.1.4 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.1.5 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

10.1.6 Serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo como critério para classificação aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.1.7 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação da licitante.

10.1.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do (a) Pregoeiro (a).

10.1.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.1.10 No caso de desconexão do (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.1.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação (www.comprasnet.gov.br).

10.1.12 Encerrada a fase de lances, o sistema verificará as licitantes que terão direito de

apresentar novo lance inferior ao considerado inicialmente vencedor, tendo como critério o estabelecido no § 2º do artigo 44 da LC 123/06, que considera empatadas as propostas de valores iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) do menor preço.

10.1.13 O sistema identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPP na ordem de classificação que se encontrar na faixa de 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço.

10.1.14 Os itens classificados nas características anteriores serão selecionados automaticamente pelo Sistema e as licitantes classificadas em segundo lugar serão convocadas a apresentar sua última oferta no prazo de 05 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido.

10.1.15 Não havendo manifestação da licitante classificada em segundo lugar, o Sistema convocará as demais MP/EPP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

10.1.16 Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPs empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% (cinco por cento) da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.1.17 As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, conforme definido no item 7.2 deste Edital, não cabendo o direito de recursos posteriores.

10.1.18 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos, de acordo com a Instrução Normativa nº 3, da SLTI/MPOG, de 16 de dezembro de 2011.

10.1.19 Os lances enviados em desacordo com o item 10.1.18 serão descartados automaticamente pelo sistema. Artigo 3º da Instrução Normativa nº 3, da SLTI/MPOG, de 16 de dezembro de 2011.

10.2 JULGAMENTO

10.2.1 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.2.2 O julgamento das propostas obedecerá ao critério do **Menor Valor Unitário por item /grupo**.

10.2.3 Declarada encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o(s) lance(s) mais vantajoso(s) para redução, adequação ao valor estimado ou ainda aplicar o disposto do artigo 10 do Decreto lei 7.892/2013.

10.2.4 A negociação, bem como a aplicação do disposto do artigo 10 do decreto 7.892/2013, será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes e a inclusão na ATA dos preços das licitantes que aceitarem igualar suas propostas ao lance vencedor, se dará após o Sistema SIASG/Comprasnet permitir seu registro.

10.2.5 O pregoeiro solicitará, via chat, após a fase de lances, o envio de anexo com a proposta

de preços e prospectos para ser efetuada a análise detalhada da especificação. A proposta de preços e prospectos solicitados devem ser encaminhados pelo Sistema Comprasnet, fax ou email, conforme determinação do Pregoeiro na sessão do Pregão.

10.2.6 Se a(s) proposta(s) não for(em) aceitável(eis) ou estiver(em) em valor acima do estimado ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.7 Havendo desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o sistema verificará a existência de propostas de ME/EPP para retornar a fase de lances e, convocar as licitantes para apresentarem novos lances.

10.2.8 Caso julgue necessário, antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra e/ou prospecto ao licitante que estiver classificado em primeiro lugar. Na hipótese da amostra a sessão será suspensa e somente será retomada após a decisão do(a) Pregoeiro(a) sobre as amostras apresentadas. Quando a licitante for vencedora em vários itens, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a amostra de somente de alguns itens, que servirá de parâmetro para a decisão sobre os demais. Prevendo o espaço físico para a guarda das amostras e economia para a licitante com o transporte.

10.2.9 A entrega/apresentação da(s) amostra(s) terá que ser feita no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da solicitação formal, via chat, no endereço em que o Pregoeiro determinar no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação das empresas que entregarem as amostras em endereço diverso do informado no chat e/ou fora do prazo determinado.

10.2.10. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada. Deverá estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;

10.2.11 Recebidas as amostras, a área requisitante efetuará a análise em até 03 (três) dias úteis, se não houver necessidade de pareceres externos ao IFSC, verificando a sua compatibilidade com o Anexo I e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s);

10.2.12. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subseqüente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s), no mesmo prazo do item 10.2.9, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;

10.2.13. As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFSC até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFSC não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. **APÓS ESTE PERÍODO O IFSC PROVIDENCIARÁ O DESCARTE DAS AMOSTRAS.**

10.2.14 O(a) Pregoeiro(a) anunciará a(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) ou do(s) lance(s) de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do(s) lance(s) de menor valor.

10.2.15 A PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser **ENTREGUES** pela(s) empresa(s) vencedora(s) ao Pregoeiro dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, na seqüência a seguir:

a) eletronicamente pelo o Sistema Comprasnet, ou para os Fax (49) 3441-7918 ou e-mail compras.xxe@ifsc.edu.br, ou pessoalmente, no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou prazo estipulado pelo pregoeiro via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida.

a.1) Os documentos enviados por e-mail devem ser digitalizados dos originais assinados;

a.2) Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro no chat do Pregão Eletrônico.

b) pelo correio ou pessoalmente, original ou cópia autenticada, dos documentos entregues pelo FAX ou e-mail, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, para o IFSC – Departamento de Compras do Câmpus Xanxerê, rua Euclides Hack, 1603, bairro Veneza – Xanxerê/SC CEP 89820-000 Tel: (49) 3441 7918 e Fax (49) 3441 7918 ou e-mail: compras.xxe@ifsc.edu.br.

10.2.16 A sessão do pregão será suspensa para aguardar o recebimento da documentação original, no prazo determinado no chat, para a habilitação da(s) licitante(s).

10.2.17 A(s) licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) as determinações dos itens 10.2.8, 10.2.9, 10.2.10 e 10.2.15 será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) segunda(s) colocada(s), sem prejuízo das sanções estabelecidas no item 20 deste Edital.

10.2.18 Todas as licitantes participantes deverão acompanhar a sessão, via chat, durante todas as fases do pregão, assumindo os ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.2.19 As licitantes convocadas que não apresentarem proposta de preço e/ou outros documentos solicitados de acordo com o Edital, no prazo determinado via chat, serão desclassificadas e consideradas desistentes, não sendo convocadas posteriormente para qualquer outro item que a empresa venha a se classificar, sem prejuízo aos itens já aceitos pelo pregoeiro(a).

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), com HABILITAÇÃO prevista nos itens 3.1.1 e 5.3 deste edital nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI, assegurado à já cadastrada o direito de encaminhar, via fax, a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão. Serão realizadas consultas ao SICAF e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - www.portaltransparencia.gov.br) e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – http://www.tst.jus.br/certidao), emitida exclusivamente pelo Tribunal Superior do Trabalho, sendo inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada no item 11.1.4.

a) Para as licitantes que se declararam como ME/EPP e que apresentarem alguma

restrição na comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para encaminharem, via fax, a documentação regularizada. Neste caso, a sessão será suspensa para aguardar o envio da documentação, com data e horário de retorno definidos pelo Pregoeiro.
b) Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 02 (dois) dias úteis.
c) As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo Pregoeiro durante a sessão.

11.1.1 O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, após seguidas as instruções contidas no site www.comprasnet.gov.br.

11.1.2 Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender às condições exigidas para o cadastramento no SICAF, apresentando a documentação discriminada na Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI, ao órgão cadastrador para validação do respectivo cadastro, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública na internet.

11.1.3 No caso de atualização do cadastro realizado no prazo definido acima, porém não constante no SICAF, a interessada deverá comprovar, na própria sessão do Pregão, o cumprimento desta exigência, sendo a licitante considerada habilitada neste quesito. A **contratação** somente se efetivará no caso de o cadastramento ser efetivado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

11.1.4 O(a) Pregoeiro(a) solicitará, via Chat, à (as) licitante(s) com o menor preço por item, a proposta e os documentos de habilitação, abaixo relacionados, que deverão ser transmitidos em até 02 (duas) horas, ou prazo a ser definido pelo pregoeiro via chat, conforme volume de documentação a ser recebido para o Fax (49) 3441-7918 **ou e-mail compras.xxe@ifsc.edu.br**

a) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que inexiste de fato superveniente, impeditivo da habilitação no presente certame licitatório;

b) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

c) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes deste Pregão Eletrônico, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação;

d) **Atestado de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido material compatível com o objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou

privado, informando CNPJ, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução, e a qualidade dos materiais.

e) **Comprovação** de Capital ou Patrimônio Líquido, no mínimo, igual a dez por cento do valor do produto a ser fornecido, conforme o valor da proposta vencedora constante do Anexo I, relativamente à data da apresentação da proposta, **exigida somente no caso** de a licitante apresentar **resultado inferior a 1,00 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

f) **Como requisito para habilitação no Pregão,** a licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo exclusivamente pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao/), com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão conforne Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

f.1) Caso a empresa não apresente a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) conforme solicitado, **para fins de HABILITAÇÃO** o pregoeiro efetuará consulta a online.

11.1.5. Os documentos enviados por fax ou e-mail deverão ser reenviados (originais ou cópias autenticadas) pelo correio ou pessoalmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, para o IFSC, Departamento de Compras do Câmpus Xanxerê, rua Euclides Hack, 1603, bairro Veneza – Xanxerê/SC CEP 89820-000 Tel: (49) 3441 7918 e Fax (49) 3441 7918.
SALIENTAMOS QUE OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA O PREGOEIRO NO PRAZO DETERMINADO.

12 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7, 9 e 10 deste Edital, e sendo aceitável(eis) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s).

12.2 A regularidade do cadastramento da licitante no SICAF e no CEIS, será confirmada por meio de consulta "on line".

12.3 Procedida à consulta, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante (IN - SLTI nº 02/2010), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.4 Será assegurado, à LICITANTE já cadastrada no SICAF, o direito de apresentar, caso esteja com algum documento vencido, a documentação atualizada e regularizada, na fase de habilitação, por meio do Fax (49) 3441-7918 devendo, posteriormente, encaminhar ao (à) Pregoeiro (a), os originais ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo o(a) Pregoeiro(a) verificar a regularidade da LICITANTE por meio dos sítios.

12.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.6 Se a(s) licitante(s) desatender (em) às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) oferta(s) subseqüente(s), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da(s) licitante(s), na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a(s) respectiva(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) e a ela(s) adjudicado(s) o(s) item(n)s objeto(s) do certame, pelo(a) Pregoeiro(a).

12.7 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), com posterior encaminhamento dos autos à Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, para homologação e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os procedimentos são os descritos no item 13.

12.8 A indicação do(s) lance(s) vencedor (es), a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30 do Decreto n.º 5.450/2005, e na legislação pertinente.

12.9 Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados no Edital.

12.10 A Administração reserva-se o direito de julgando necessário, proceder a diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

12.11 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.12 Serão sanados pelo (a) Pregoeiro(a), através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

12.13 No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema Comprasnet, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, também em meio eletrônico no Sistema Comprasnet, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, através de campo próprio, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.1 O Pregoeiro decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contra-razões.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção em recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

13.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

13.5 Dos atos da Administração, decorrente da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, caberá:

I - **recurso**, dirigido à REITORA do IFSC, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 21.14 deste Edital, nos casos de:

α) Anulação ou revogação da licitação;

a) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

b) A aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II - **representação**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - **pedido de reconsideração** de decisão do Ministro da Educação, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

13.6 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

13.7 A intimação dos atos referidos nas alíneas a e b do subitem 13.5 será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

13.8 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13.9 Julgados os recursos, a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina fará a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

13.10 Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

13.11 Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua 14 de julho 150 – Coqueiros - Florianópolis – SC, CEP:88075-010.

14 DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Julgados os recursos (se houver) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina homologará a licitação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

15.1 O compromisso para a futura contratação será efetivado através da Ata de Registro de Preços (Anexo III – Minuta da Ata), com vigência não superior a 12 (doze) meses. Homologada esta licitação, o IFSC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de aquisição nas condições estabelecidas. A contratação do fornecedor será formalizada através da emissão da Autorização de Fornecimento, sempre que o IFSC julgar necessário, de acordo com suas necessidades e mediante emissão de nota de empenho, sendo que a licitante terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos para retirar a Nota de empenho.
15.1.1 Será dispensada a celebração de instrumento específico de Contrato, na forma do dispositivo no art. 62 da Lei 8.666/93, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:

a) Este Edital com seus Anexos;
b) A proposta escrita e os lances;
c) A Ata de Registro de Preços e seus anexos;
d) A Autorização de Fornecimento e Nota de empenho;

15.2 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no SICAF, no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida, ou recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado à Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios efetuar a negociação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFSC.

15.4 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução da ata, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, às mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5 Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir da solicitação, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, em perfeitas condições de consumo e em conformidade com as especificações da proposta de preço e as especificações técnicas mínimas constantes do Edital.

15.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao

órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7.1 A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

15.8 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, em atendimento ao § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013.

15.10 A Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, conforme artigo 12º do Decreto 7.892, de janeiro de 2013.

15.11 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços fica definido pelo art. 22, § 4º, Decreto 7.892, de janeiro de 2013.

15.12 A fiscalização será exercida no interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.13 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Autorização de Fornecimento (AF), independente de transcrição.

15.14 Para cada solicitação de materiais, o IFSC emitirá uma Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho. A AF e Nota de Empenho substituirão o Contrato conforme previsto na Lei 8.666/93.

15.14.1 O IFSC não se obriga a adquirir os quantitativos totais previstos nesta licitação, sendo a conveniência restrita ao orçamento e as necessidades de cado Câmpus.

16 DOS USUARIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei 8.666/93, no Decreto 7.892/13 e na IN-MARE nº 08/98 e IN-SEAP 04/99, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Havendo remanescente de material a ser entregue, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do registro, poderão estas autorizar o IFSC a proceder o devido apostilamento na respectiva Ata de registro de preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos e ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

16.3 O IFSC é o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

16.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme redação dada pelo art. 22 § 6º do, Decreto 7.982, de janeiro de 2013.

17 DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial dos instrumentos previstos nas alíneas a), b) e c) do item 15.1.1 enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

17.2. Os procedimentos de rescisão, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, asseguradas, à Contratada, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para quê, se o desejar, a Contratada apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

17.3 Quanto a sua forma a rescisão poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e;

c) judicial, nos termos da legislação.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As possíveis despesas decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá no exercício de 2014/2014 através das seguintes Dotações Orçamentárias da União: Órgão/Unidade 158516 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Programa de Trabalho resumido: 063014; Natureza da Despesa: 449052; Material Permanente, Fonte: 0112000000.

19 DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado pelo IFSC, em moeda nacional, mediante Ordem Bancária, e ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo por servidor do IFSC, observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade do cadastramento no SICAF.

19.1.1 O recebimento dos materiais será provisório na entrega, havendo o recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias úteis, após decorrido o prazo do recebimento provisório.

19.2 A critério da Contratante, poderão ser utilizadas parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

19.3 Em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 e Protocolo CONFAZ/ICMS nº 191, ficam obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, todas as empresas que realizarem operações com a Administração Pública

19.4 A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

19.4.1 A **nota fiscal eletrônica** deverá ser emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição abaixo:

Câmpus	CNPJ
Araranguá	11.402.887/0008-37
Caçador	11.402.887/0018-09
Canoinhas	11.402.887/0012-13
Chapecó	11.402.887/0007-56
Florianópolis-Continente	11.402.887/0004-03
Criciúma	11.402.887/0009-18
Florianópolis	11.402.887/0002-41
Gaspar	11.402.887/0010-51
Geraldo Werninghaus	11.402.887/0019-90
Itajaí	11.402.887/0013-02
Jaraguá do Sul	11.402.887/0005-94
Joinville	11.402.887/0006-75
Lages	11.402.887/0011-32
Palhoça Bilíngue	11.402.887/0015-66
Reitoria	11.402.887/0001-60
São José	11.402.887/0003-22
São Miguel do Oeste	11.402.887/0014-85
Urupema	11.402.887/0016-47
Xanxerê	11.402.887/0017-28

- Para o Câmpus Garopaba, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Reitoria, com o endereço de entrega do Câmpus Garopaba.

19.4.2 - Na nota fiscal eletrônica DEVERÁ vir discriminado o número de série do equipamento para fins de conferência e solicitação de garantia.

19.5 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto desta licitação, conforme IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.6 Não haverá a retenção prevista no subitem 19.4 caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 4º da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.7 Para usufruir o direito, apresentado no subitem 19.5, a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a declaração, conforme determinação da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012. e anexo V deste Edital, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica. A não apresentação da declaração implica na retenção integral dos impostos.

19.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pelo Contratante será calculado mediante aplicação da seguinte formula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da prestação a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO

20.1 Em caso de não envio da amostra, dos documentos de habilitação de acordo com os itens 10.2.15 e 11.1.4, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

I – advertência.

II - multas (que deverão ser recolhidas em favor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Santa Catarina, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10%(dez por cento) do mesmo valor.

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer clausula ou condição do Edital, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;

f) de 5% (cinco por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

g) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referencia, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;

h) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;

III - Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preço, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento (AF), deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item 20.1, II deste instrumento editalício.

20.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.2.1 - É **OBRIGATÓRIO** a apresentação de **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO EM SUA**

PROPOSTA DE PREÇOS conforme Modelo do Anexo II deste edital para fins de recebimento de notificações, comunicados e intimações.

α) Empresas que retirarem o edital pelo Sistema Comprasnet, tem a obrigação de manter atualizado seu cadastro no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** para os fins expostos acima;

α) Caso a Licitante/Fornecedor opte por enviar o Termo de Retirada de Edital, fica esta **OBRIGADA** a apresentar no mesmo um **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO** para os fins expostos acima.

20.3 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

20.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

20.4.1 Não havendo o pagamento da multa no vencimento constante na GRU e, inexistente garantia contratual, haverá a atualização dos valores conforme fórmula constante no item 19.7 deste Edital.

20.5 As sanções previstas nos incisos I e III da cláusula 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da mesma cláusula.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.3 É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do

vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.7 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

21.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local, e horário anteriormente estabelecido.

21.11 A sessão publica poderá ser acompanhada pelos interessados através do sítio http://www.comprasnet.gov.br (Acesso Livre), local onde também ficará disponível a Ata de realização do certame, após o encerramento da sessão pública.

21.12 Cópia do Edital e seus Anexos estará disponibilizada nos sites http://www.comprasnet.gov.br e http://www.ifsc.edu.br.

21.13 As licitantes que retirarem o Edital na página do IFSC deverão encaminhar o termo de retirada de Edital para o Fax (49) 3441-7918 para futura comunicação. A falta de remessa deste termo exime a Administração de comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

21.14 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser recebidos pelo (a) Pregoeiro (a) no PRAZO MÁXIMO de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço compras.xxe@ifsc.edu.br, os quais serão respondidos até 24 (vinte e quatro) horas ANTES DO HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO do pregão EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET, dando maior clareza e publicidade ao processo. Demais informações poderão ser obtidas no endereço - **Departamento de Compras do Câmpus Xanxerê, rua Euclides Hack, 1603, bairro Veneza - Xanxerê/SC CEP 89820-000 Tel: (49) 3441 7918 e Fax (49) 3441 7918 ou e-mail: compras.xxe@ifsc.edu.br.**.

21.15 Foro: As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

21.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

21.17 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Planilha para Cotação
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços (com Anexos III-A e III-B)
Anexo IV	Modelo da Autorização de Fornecimento
Anexo V	Declaração do Simples Nacional (IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.)

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2014.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 23292.000950/2013-24

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso incisos I e II, do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto 3.555/00 e inciso I e § 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005.

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina pretende contratar pessoa jurídica, com base na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto n.º 5.450/05, de 31/05/2005, Decreto n. 7.892, de janeiro de 2013 e na Portaria MP/SLTI n.º 5 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MP, de 11.06.2003, e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e nas demais normas legais e regulamentares, através de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, para o aquisição de materiais PERMANENTES DE FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA II relacionados na planilha de especificações técnicas mínimas.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente pregão, selecionar para possível contratação, pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes de física, química e biologia, para atender as necessidades do IFSC, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com menor preço unitário por item/grupo.

As especificações dos materiais e quantidades dos itens estão apresentadas na planilha **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS.**

3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal de Santa Catarina, visando suprir possíveis demandas no exercício de suas atividades, realiza licitações através do Sistema de Registro de Preços. Essas licitações são feitas de forma compartilhada, ou seja, atendendo todos os campi no Estado de Santa Catarina. Atualmente participam das licitações os campi Florianópolis, Florianópolis-Continente, São José, Araranguá, Chapecó, Jaraguá do Sul, Joinville, Canoinhas, Criciúma, Gaspar, Itajaí, Lages, Palhoça-Bilingue, São Miguel do Oeste, os campi Avançados Caçador, Xanxerê, Urupema, Geraldo Werninghaus, Garopaba e a Reitoria.

A finalidade do IFSC é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo garantir celeridade e eficiência no momento da aquisição, garantindo a qualidade nos serviços prestados ao cidadão.

A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do IFSC.

O Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC prioriza a formação teórica e, sobretudo, prática de seus alunos, por meio de aulas experimentais executadas em laboratório. Assim

sendo, fica assegurado a formação integral do educando, garantindo-lhe o direito ao conhecimento universal (geral), mas focando também o conhecimento profissional prático de uma determinada área específica. Portanto, o egresso terá todas as condições de ingressar ao mundo do trabalho, tendo em vista a formação teórica e prática adquirida ao longo do curso.

Os equipamentos citados no presente edital, são de suma importância para estruturação dos laboratórios, pois assim, será possível executar com sucesso as aulas práticas das diversas disciplinas dos cursos. Os docentes terão condições de desenvolver o ensino, a extensão e, inclusive, a pesquisa.

Abaixo, quadro resumo de abrangência da presente solicitação de licitação.

QUADRO DEMONSTRATIVO		
CÂMPUS	**Nº APROXIMADO DE ALUNOS BENEFICIADOS**	**CURSOS**
São Miguel do Oeste	200	Técnico em Agroindústria
		Técnico em Agroecologia
Garopaba	70	FIC's e Biotecnologia
Criciúma	400	Edificações
		Integrado em Mecatrônica
Itajaí	150	Cursos FIC's
		Técnico em pesca
		Técnico em Aquicultura
São José	1093	Técnico em Refrigeração e Climatização
		Técnico integrado em telecomunicações
		Técnico subsequente em refrigeração e climatização
		Técnico subsequente em telecomunicações com ênfase em telefonia
		Técnico subsequente em telecomunicações com ênfase em redes de computadores
		Superior de tecnologia em sistemas de comunicações
		Licenciatura em ciências da natureza com habilitação em química
		Bacharelado em engenharia de telecomunicações
Araranguá	104	Licenciatura em física
Lages	124	Técnico em biotecnologia
		Técnico em análises químicas
Florianópolis	624	Cursos integrados: Eletrotécnica, Eletrônica, Química, Edificações e Saneamento

Gaspar	200	Integrados de Química e vestuário

O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) oferta cursos profissionalizantes em vários eixos tecnológicos. As atividades pedagógicas nos diversos cursos buscam o desenvolvimento de competências por meio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

A aquisição dos equipamentos listados visa a instalação e aprimoramento dos diversos laboratórios com interface de estudos biológicos, físicos e químicos nos 21 câmpus do IFSC.

4. GENERALIDADES

a - Os materiais a serem solicitados, deverão ser entregues parceladamente, nos Campi e com as quantidades determinadas em cada Autorização de Fornecimento.
b - Locais de Entrega:

Câmpus	ENDEREÇO
Câmpus Araranguá	Av. XV de Novembro, s/nº - Bairro Aeroporto - CEP: 88900-000 Araranguá - SC -Fone: (48) 3311-5000
Câmpus Canoinhas	Av. Expedicionários, s/n, Bairro Campo D´Agua Verde, Canoinhas, SC, CEP 89460-970, Fone: (47) 3627-4500;
Câmpus Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450-D - Bairro Seminário - Chapecó/SC CEP: 89813-000 - Fone: (49) 3313-1240
Câmpus Criciúma	SC 443, km 01, Bairro Próspera, Criciúma, SC, CEP 88813-600; Esquina com Rua Antônio Daré, Fone: (48) 3462-5000;
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 - Centro - Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 - Almoxarifado, Fone: (48) 3221-0500
Câmpus Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150- Coqueiros, Florianópolis/SC - CEP: 88.075-010, Fone (48) 3877-8400.
Câmpus Garopaba	Rod. SC 434, nº 11091, Bairro Campo Duna, Garopaba, SC - CEP 88495-000 - (48) 3354-0868.
Câmpus Gaspar	Rua Adriano Kormann, s/n, Bairro Bela Vista, Gaspar, SC, CEP 89110-971, Fone: (47) 3318-3700.
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada, Itajaí, SC, CEP 88307-303. Fone: (47) 3390-1200
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, 830 - Centro - Jaraguá do Sul - CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700.
Câmpus Joinville	Rua Pavão, 1337 - Loteamento Novo Horizonte - Bairro Costa e Silva, Joinville/SC - CEP: 89220-618 - Fone: (47) 3431-5600
Câmpus Lages	Rua Heitor Vila Lobos, s/n, Bairro São Francisco, Lages, CEP 88506-400, Fone: (49) 3221-4200.
Câmpus Palhoça-Bilíngue de Palhoça	Rua João Bernardino da Rosa, Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça, SC, CEP 88137-010, Fone: (48) 3341-6615.

Câmpus São José	R. José Lino Kretzer, 608 - Bairro Praia Comprida – CEP: 88103-310 São José – SC, Fones: (48) 3381-2800 e Fax: 3381-2812
Câmpus São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n - Bairro São Luiz - São Miguel do Oeste – SC 89900-970, Fone: (49)3631-0400.
Reitoria	Av. 14 de julho 150 – Coqueiros - Florianópolis – SC, CEP:88075-010, Fones: (48) 3877-9000.
Câmpus Urupema	Estrada do Senadinho s/n – Centro – Urupema – SC – 88625-970, Fone: (49) 3236-3100.
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 - Bairro Veneza – Xanxerê – SC – 89820-000, Fone: (49) 3441-7900.
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat - Caçador - SC - 89500-000, Fone: (49)3561-5700
Câmpus Geraldo Werninghaus	Rua dos Imigrantes, 445 – Bairro Rau - 89254-430 - Jaraguá do Sul, Fone: (47) 3276-9600

c – a contratada se obriga a entregar todo o material, no mesmo momento, na quantidade informada na Autorização de Fornecimento (AF). Não será aceita a entrega parcial, em hipótese alguma, sob pena de devolução de todo material, no caso do empenho/AF não estar completa;

d – o material só poderá ser entregue parcialmente, se a licitante encaminhar justificativa, solicitando o cancelamento dos itens pendentes juntamente com o material, para ser avaliada pela Administração e posterior aplicação de penalidades;

e - a Administração poderá solicitar a antecipação da entrega de parte dos materiais constante da Autorização de Fornecimento, somente se a licitante conseguir atender ao pedido;

f- Em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 e Protocolo CONFAZ/ICMS nº 191, ficam obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, todas as empresas que realizarem operações com a Administração Pública

f.i - A **nota fiscal eletrônica** deverá ser emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição abaixo:

Câmpus	CNPJ
Araranguá	11.402.887/0008-37
Caçador	11.402.887/0018-09
Canoinhas	11.402.887/0012-13
Chapecó	11.402.887/0007-56
Florianópolis-Continente	11.402.887/0004-03
Criciúma	11.402.887/0009-18
Florianópolis	11.402.887/0002-41
Gaspar	11.402.887/0010-51
Geraldo Werninghaus	11.402.887/0019-90
Itajaí	11.402.887/0013-02
Jaraguá do Sul	11.402.887/0005-94

Joinville	11.402.887/0006-75
Lages	11.402.887/0011-32
Palhoça Bilíngue	11.402.887/0015-66
Reitoria	11.402.887/0001-60
São José	11.402.887/0003-22
São Miguel do Oeste	11.402.887/0014-85
Urupema	11.402.887/0016-47
Xanxerê	11.402.887/0017-28

Para o Câmpus Garopaba, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Reitoria, com o endereço de entrega do Câmpus Garopaba.

g – Na proposta a ser apresentada, deverá indicar o preço unitário por item, fixo e irreajustável, com somente duas casas após a vírgula, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e as despesas decorrentes da aquisição dos materiais, bem, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

h – a proposta a ser apresentada não poderá ter validade inferior a 100 (cem) dias;

i - As condições de habilitação estão previstas no edital;

j – O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 4.307.463,42 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**

k - Na nota fiscal eletrônica DEVERÁ vir discriminado o número de série do equipamento para fins de conferência e solicitação de garantia.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

α) Entregar os materiais nos endereços citados no item 4 deste termo e em perfeitas condições, nas quantidades informadas em cada Autorização de Fornecimento (A.F), atendendo as especificações da planilha **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS** e conforme **MARCA E MODELO** informados no sistema eletrônico;

1.

α) Responsabilizar-se por qualquer atraso ou problemas na entrega, mesmo que ocasionados pela transportadora;

a) Entregar os materiais em até **45 (QUARENTA E CINCO)** , após o envio da Autorização de Fornecimento (AF), exceto se estabelecido prazo diferente na especificação do material;

b) d - As propostas apresentadas não poderão prever prazo de entrega acima do prazo estabelecido neste Termo de Referência;

c) Todos os itens constantes na AF têm que ser entregue no mesmo momento, no horário de funcionamento de cada Câmpus.

d) Aguardar a conferência dos produtos no ato do recebimento. Havendo falta de produto, todo o material será devolvido (será aceito somente se a licitante encaminhar a solicitação de cancelamento do item faltante);

e) Solicitar por escrito o cancelamento de algum item ou parte deste, para ser avaliado pela Direção Geral, e assumir os ônus da aplicação das penalidades previstas neste Edital;

f) Substituir os materiais, objeto deste Edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação formal do IFSC. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.

g) Materiais entregues em desacordo com o Edital e não retirados em até 05 (cinco) dias úteis após comunicação formal do IFSC, serão descartadas. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.

h) Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço,

i) Manter, durante a vigência das obrigações assumidas, as condições de Habilitação exigidas para este Pregão;

j) Assinar a Ata de registro de Preços em até 03 (três) dias úteis, após a convocação;

k) Entregar os materiais parceladamente, durante a vigência da Ata, de acordo com as quantidades solicitadas em cada Autorização de Fornecimento.

l) Arcar com todos os custos para cumprimento da garantia, inclusive no caso de necessidade de transporte (técnicos ou equipamentos).

m) Cumprir o prazo de garantia de acordo com o especificado em cada item neste Termo de Referência ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido.

n) Arcar com os custos relativos a entregas realizadas em locais incorretos;

o) Os problemas apresentados durante o prazo de garantia devem ser solucionados em até 30 (trinta) dias corridos após a comunicação formal da contrante;

p) As solicitações de alteração de preços e/ou o cancelamento de itens da Ata Registrada deverão ser formalizadas, devidamente justificadas e encaminhadas à Coordenação de Registro de Preços da Reitoria. As solicitações serão analisadas criteriosamente pela Reitoria do IFSC no prazo de 15 (quinze) dias.

q) Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens do IFSC, durante a entrega dos materiais, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante;

r) Proceder com a instalação/montagem do equipamento, assim como treinamento para utilização conforme especificado e pertinente ao item que assim o exigir e em local a ser definido pelo cliente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato;

a) Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os materiais;

b) Aplicar as penalidades cabíveis, previstas neste Edital, garantindo a prévia defesa;

c) Efetuar o recebimento provisório no momento da entrega dos materiais e o definitivo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após decorrido o prazo do recebimento provisório. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo;

d) solicitar por escrito, durante o período de recebimento, a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta;

e) Solicitar a licitante vencedora que assine a Ata de Registro de Preços ou retire a Nota de Empenho, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação;

f) Solicitar por escrito, durante o prazo de garantia, o conserto ou a substituição dos materiais que apresentarem defeito;

g) Determinar as sanções administrativas decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, que incluirão o registro de ocorrência junto ao SICAF e até restrições quanto à contratação junto a Administração Pública.

h) Enviar à contratada as Autorizações de Fornecimento, por fax ou email, assegurando-se de que a contratada recebeu o documento.

7. NORMAS GERAIS DE FORNECIMENTO

a) Os produtos com prazo de validade deverão ser entregues com no máximo 25% do prazo de validade corrido.

b) Dependendo das especificações dos produtos, estes deverão ser entregues com as embalagens íntegras, limpas, atóxicas, contendo data de fabricação e validade, nome e marca do produto;

c) As especificações e critérios técnicos particulares de cada produto são soberanos às normas gerais aqui explicitadas.

d) Deverá ser observada as condições de transporte necessárias para a garantia da qualidade e conservação dos materiais.

8. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1 Em caso de inexecução do objeto do presente Termo de Referência, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I – advertência.

II - multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10%(dez por cento) do mesmo valor.

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer clausula ou condição do Edital, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;

f) de 5% (cinco por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

g) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referencia, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;

h) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;

III - Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho/AF, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II.

8.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

8.2.1 - É **OBRIGATÓRIO** a apresentação de **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS** conforme Modelo do Anexo II deste edital para fins de recebimento de notificações, comunicados e intimações.

α) Empresas que retirarem o edital pelo Sistema Comprasnet, tem a obrigação de manter atualizado seu cadastro no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** para os fins expostos acima;

α) Caso a Licitante/Fornecedor opte por enviar o Termo de Retirada de Edital, fica esta **OBRIGADA** a apresentar no mesmo um **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO** para os fins expostos acima.

8.3 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei 8.666/93.

8.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

8.5 As sanções previstas nos incisos I e III desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, desta cláusula.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento deverá ser efetuado integral até o 15º (décimo quinto) dia útil após o aceite definitivo do material, em sua totalidade, e atesto da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança;

9.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pelo Contratante será calculado mediante aplicação da seguinte formula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM =encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP =valor da prestação a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX =Percentual da Taxa anual = 6%.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As possíveis despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto do presente Termo de Referência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Gestão: 26438, Fonte de Recurso 0112000000; Programa de Trabalho 063014; Natureza da despesa 0449052, UASG: 158516, exercício de 2014 /2014.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Grupo 01					
Item	Un	Qtd	Especificação	Preço Médio	Preço Total
1	Un	7	Forno mufla; carcaça em chapa de aço, revestica em epóxi eletrostático; com porta basculante, com contrapeso e abertura tipo bandeja; respiros frontais e superior; resistências fio Kanthal, embutidas em placas refratárias; com isolamento térmico; revestimento com placas de cerâmica pré moldadas; pirômetro com controlador eletrônico; com porta fusível; com painel de comando lateral; chave liga/desliga; temperatura de trabalho de 300 a 1200°C; sensor de temperatura tipo k; com dimensões externas entre L=700 a 750 mm x P=550 a 600 mm x A=500 a 550 mm e dimensões internas da câmara entre L=150 a 200 mm x P=300 a 350 mm x A=150 a 200 mm; acompanha manual de instruções; devidamente instalado e montado na unidade de Urupema; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica integral no Brasil; cabo de força com dupla isolação; Potência aproximada de 3700 W; Alimentação: 220 V.	R$ 7.400,65	R$ 51.804,55
2	Un	11	Forno tipo Mufla com as seguintes características mínimas: Faixa de trabalho entre 300°C e 1200°C; Construída com chapa de aço tratada e revestida com epóxi eletrostático; Isolação perfeita, evitando o aquecimento da parte exterior; Painel de comando lateral para melhor visualização; Resistência de fio kanthalr A1, embutidas em refratários; Porta com contrapeso e abertura tipo bandeja para proteger o operador; Respiros frontais e superior para eventual saída de gases e descompressão; Controlador eletrônico microprocessado de temperatura com precisão de +/- 7°C, Resolução de 1°C; Indicação digital da temperatura programável com as funções de set point, auto Sintonia PID; Duplo display, sendo que o verde é para a programação e o vermelho para indicação Da temperatura; Precisão de controle em um único ponto:+/- 7°C; Sensor de temperatura tipo K; Conexão elétrica de acordo com o modelo; Acompanha manual de instruções; Dimensões mínimas da câmara A=15 x L=15 x P=30; Dimensões mínimas externas A=52 x L=72 x P=56. Garantia de 01 ano. Manual do usuário incluso. Tensão 220V.	R$ 7.955,48	R$ 87.510,28
TOTAL DO GRUPO					**R$ 139.314,83**

Grupo 02

Item	Un	Qtd	Especificação	Preço Médio	Preço Total
7	Un	12	Gerador de Van de Graaff 220v: - potencial mínima 240kV; - 01 esfera com conexão para aterramento; - 01 sustentação para esfera; - 01 motor de aprox. 100W; - 01 correia de borracha ; - 04 polias; - 01 controlador eletrônico da velocidade de rotação do motor; - 01 base metálica; - 01 cuba de vidro; - 06 eletrodos; - 01 base acrílica ; - 02 cabos de ligação banana/banana; - 01 torniquete eletrostático; - 01 esfera auxiliar em alumínio com cabo e borne; - 01 frasco com semente de grama; - 01 frasco com óleo de rícino; - 01 manual de montagens e experimentos; - Tensão de alimentação 220VAC	R$ 2.988,00	R$ 35.856,00
8	Un	10	Gerador de Van de Graaff, altura mínima 700 mm, painel de comando na base, chave geral, plugue de entrada norma IEC, controle de velocidade, sapatas niveladoras isolantes, torre articulável, esfera em alumínio duro de pelo menos 2,4 mm com no mínimo 250 mm de diâmetro; correia chata com regulagem; tracionador com palhetas e pegador em aço inoxidável; cuba , mesa projetável com escala, bornes , extensão articulável ferromagnética, fixadores de eletrodos com adesão NdFeBo; torniquete; esfera de descarga; eletrodos retos, anel, anel maior e pontual; pivot; frascos com caulin e isolante granulado; conexões elétricas pt e vm; capacidade até 240 KV, proteção contra contaminação da correia, motor protegido dentro da base metálica, segurança por corrente de baixa amperagem, cabo de força norma plugue macho NEMA 5/15 NBR 6147 e plugue fêmea norma IEC. Voltagem 220v.Livro com instruções técnicas. Desempenho desejado: Estudo dos fenômenos da eletrização. Em especial, a eletrização dos cabelos do corpo humano por contato com o gerador. Garantia mínima de 01 ano.	R$ 2.684,04	R$ 26.840,40

97	Un	4	Gerador de Van de Graaff para ser ligado a tensão de 220 V, composto por: 01 esfera de 20cm de diâmetro com conexão para aterramento; 01base metálica 40cm x 25cm com, sustentação em acrílico articulável para esfera; 01 motor de 1/8 de HP com controlador eletrônico da velocidade de rotação; 04 polias; 01 correia de borracha 5,5cm; 01 cuba de vidro Ø13cm; 01 base acrílica 20x15cm com 02 isolantes de nylon com bornes; 02 cabos de ligação banana/banana; 01 torniquete eletrostático com suporte para torniquete; 06 eletrodos; 01 eletroscópio de folha; 01 esfera auxiliar em alumínio com cabo e borne; 01 frasco com semente de grama; 01 frasco com óleo de rícino; 01 manual de montagens e experimentos em português; 01 base isolante elétrica com pés emborrachados para suportar até 80 kg. Garantia mínima do conjunto de 2 anos.	R$ 2.016,75	R$ 8.067,00
TOTAL DO GRUPO					**R$ 70.763,40**

Grupo 03					
Item	Un	Qtd	Especificação	Preço Médio	Preço Total
11	Un	37	Haste 45cm com Base.- base de metal com acabamento em visco-pó preto; - haste de alumínio;- tamanho base: 23x13x2cm.	R$ 111,62	R$ 4.129,94
12	Un	53	Haste 70cm com Base .- base de metal com acabamento em visco-pó preto; - haste de alumínio;- tamanho base: 23x13x2cm.	R$ 122,67	R$ 6.501,51
15	Un	25	Haste 80cm. - material: aço 1020;- acabamento zincado;- diâmetro: 12,7mm	R$ 152,98	R$ 3.824,50
TOTAL DO GRUPO					**R$ 14.455,95**

Grupo 04					
Item	Un	Qtd	Especificação	Preço Médio	Preço Total
21	Un	14	Manta de Aquecimento Para Balões de Fundo Redondo, com corpo construído em alumínio com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi; Resistência em fio Kanthal alojada em toda a extensão do ninho; Possui a base do tamanho da parte externa do ninho; Controlador eletrônico de aquecimento, com ajuste pelo usuário; Alimentação: 110 ou 220 volts; Faixa de Trabalho Temperatura: até 350 ºC (500ºC no ninho).	R$ 787,97	R$ 11.031,58

22	Un	48	Manta de aquecimento; gabinete e suporte em inox AISI304, com isolação térmica em fibrocerâmica; saída para dreno em inox; Com 1 prova (opcionalmente 2 provas e 1 equipamento); capacidade de atingir temperaturas de pelo menos300°C; com capacidade para balões de até 500 mL; com dimensões entre L=300 a 320mm x P=100 a 120 mm x A=200 a 220 mm; acompanha manual de instruções; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica integral no Brasil; potência aproximada de 200 W; Alimentação: 200 V.	R$ 759,27	R$ 36.444,96
23	Un	28	Mantas Aquecedoras - 1000mL. Corpo em alumínio com revestimento em epóxi; Corpo isolado do calor; Resistência de fio, embutida em cadarços de fibra e alojada no ninho com formato circular; Temperatura máxima no ninho: 500ºC; Regulador eletrônico de temperatura com referência da temperatura entre pontos de 1 a 10; Cabo de força com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases e um terra; Acompanha regulador eletrônico da temperatura e manual de instruções. Tensão: 220V, Potência: 190 Watts; Capacidade 250 mL. Garantia mínima de 1 ano.	R$ 566,52	R$ 15.862,56
24	Un	32	Mantas Aquecedoras - 250mL. Corpo em alumínio com revestimento em epoxi; Corpo isolado do calor; Resistência de fio, embutida em cadarçosde fibra e alojada no ninho com formato circular;Temperatura máxima no ninho: 500ºC; Regulador eletrônico de temperatura com referência da temperatura entre pontos de 1 a 10; Cabo de força com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases e um terra; Acompanha regulador eletrônico da temperatura e manual de instruções. Tensão: 220V, Potência: 190 Watts; Capacidade 250 mL. Garantia mínima de 1 ano.	R$ 467,04	R$ 14.945,28
TOTAL DO GRUPO					**R$ 78.284,38**

Grupo 05					
Item	Un	Qtd	Especificação	Preço Médio	Preço Total

29	Un	22	Medidor de pH de bancada microprocessado. Para trabalhos em bancada de laboratório; Mede pH, mV e temperatura. Trabalha com todos os tipos de eletrodo, inclusive de álcool; Calibração automática das soluções buffers 6,86; 7,00; 7,01 / 4,00; 9,00 e 10,00; Faixas de trabalho pH: 0,00 a 14,00; Faixas de trabalho mV: - 1999 a + 1999 mV; Faixas de trabalho ºC: 0 a 100ºC; Resolução: 0,1 / 0,01 e 0,001 pH; Sensor de temperatura individual em aço inox, podendo-se usar o equipamento como termômetro de 0 a 100ºC, com resolução de 0,1ºC; Display alfanumérico fornece mensagens que guiam o usuário e impede erros de utilização; Mostra simultaneamente o pH e temperatura da solução; Compensação automática ou manual; Gabinete em plástico ABS, livre de corrosão; Saída para computador tipo RS 232C, informando a leitura de pH, mV e temperatura; Alimentação: 110 / 220 VAC (Bivolt); (Acompanha o equipamento: 01 eletrodo de vidro (ou plástico) universal com referência interna KCl 3M + AgCl para medição de pH em soluções aquosas, sensor de temperatura em aço inox, soluções tampão frasco com 500 ml ph 7,00 e 4,00, suporte individual para eletrodo e sensor de temperatura e manual de instruções). Procedência Nacional. Garantia mínima de 1 ano.	836,66	R$ 18.406,52
30	Un	11	Medidor de pH portátil com eletrodo substituível, faixa ph de -2.0 a 16.0 ph, temperatura de -5.0 a 60.0°c, resolução ph 0.1 ph 0 . 01 ph, temperatura 0.1°c / 0.1°f, precisão (a 20°c) ph ±0. 1 ph ±0.05 ph, temperatura ±0.5°c /±1°f, calibração ph automática em 1 ou 2 pontos com 2 conjuntos de padrões memorizados (ph 4.01 / 7.01 / 10.01 ou ph 4.01 / 6.86 / 9.18), compensação automática de temperatura, desligamento automático após 8 minutos de inatividade. Manual de instruções. Garantia mínima de 1 ano no mínimo.	1210,13	R$ 13.311,43
TOTAL DO GRUPO					**R$ 31.717,95**

Grupo 06					
Item	Un	Qtd	Especificação	Preço Médio	Preço Total
34	Un	11	Micro-Centrífuga para micro-tubos de 1,5ml, velocidade de rotação aproximada de 15.000 RPM, tensão 220v, trava de segurança, certificada pelo inmetro, 1 ano de garantia e Manual de instruções.	3824,33	R$ 42.067,63

35	Un	10	Microcentrífuga com capacidade para microtubos de 0,2mL à 2,0mL. Velocidade ajustável de até 15.000rpm e tecla para centrifugação de curta duração (spin). 220V. Prazo de Entrega: 40 (quarenta) dias úteis.	4378,05	R$ 43.780,50
TOTAL DO GRUPO					**R$ 85.848,13**

Grupo 07					
Item	Un	Qtd	Especificação	Preço Médio	Preço Total
36	Un	43	Micrômetro digital de 0 a 25mm leitura de 0,001mm, zera em qualquer ponto na caixa; com catraca.	353,33	R$ 15.193,19
37	Un	37	Micrometro externo - 00 – 25mm. - tipo externo; - escala: 0 – 25mm; - leitura: 0,01mm;- com catraca.(1 ano de garantia)	197,33	R$ 7.301,21
TOTAL DO GRUPO					**R$ 22.494,40**

Grupo 08					
Item	Un	Qtd	Especificação	Preço Médio	Preço Total
52	Un	3	Painel de anatomia - Sistema Excretor (Urinário), plastificado, telado, medindo aproximadamente 1,20 x 0,90cm, com molduras em madeira nas bordas. Moldura superior guarnecida com alça em nylon-seda. Garantia de 01 ano.	83,3	R$ 249,90
53	Un	5	Painel de anatomia - Sistema Muscular, plastificado, telado, medindo aproximadamente 1,20 x 0,90cm, com molduras em madeira nas bordas. Moldura superior guarnecida com alça em nylon-seda. Garantia de 01 ano.	83,3	R$ 416,50
54	Un	4	Painel de anatomia - Sistema Respiratório, plastificado, telado, medindo aproximadamente 1,20 x 0,90cm, com molduras em madeira nas bordas. Moldura superior guarnecida com alça em nylon-seda. Garantia mínima de 1 ano.	83,3	R$ 333,20
TOTAL DO GRUPO					**R$ 999,60**

Grupo 09					
Item	Un	Qtd	Especificação	Preço Médio	Preço Total

56	Un	9	PHMETRO DE BANCADA. Display digital; Calibração automática de todos os parâmetros; Reconhece tampão. Compensação automática e manual de temperatura (0 a 100ºC); Faixa de medição: pH: 0,0 a 14 pH; mV: -1999 a +1999 mV Temperatura: 0 a 100ºC Exatidão: pH: ± 0,001 pH; mV: ± 0.1% mV O aparelho deverá conter: 01 Eletrodo combinado, 01 Suporte para o eletrodo, 01 Sensor de temperatura 01 Manual de instruções. 220V	2792,67	R$ 25.134,03
57	Un	7	Phmetro digital portátil. Com as seguintes especificações mínimas:Faixa de leitura: 0,0 a 14,00 para ph / 0,0 a 45°C para temperatura /-1999 a +1999 mv para potencial; - Resolução: 0,01 para ph / 0,1°C para temperatura / 1 mv para potencial; - Precisão relativa: ± 1 % para ph / ± 1 % para temperatura em °C /± 1 % para potencial em mv; - Alimentação: fonte externa 110/ 220V ajustável; - Baixo consumo; - Display de LCD 3 ½ dígitos; - Resistência mecânica provável IP-65; - Peso aproximado: 380 g; - Dimensões aproximadas: equipamento com 66x198 x141mm; - Garantia de 1 ano. Deve incluir ainda: eletrodo para leitura de ph e eletrodo para compensação e leitura de temperatura, 3 soluções para calibração nos valores de ph 4,00 – 7,00 – 10,00, solução de kcl para conservação do eletrodo, suporte para acondicionamento dos eletrodos, fonte de alimentação de 12V e manual de instruções em português.	347,67	R$ 2.433,69
58	Un	15	PHmetro; tipo de bolso, com eletrodo direto; em plástico reforçado; display de cristal líquido; faixa de medição entre 0,00 a 14,00; reprodutibilidade de pelo menos ± 0,3; precisão de pelo menos ± 0,3; resolução aproximada de 0,01; com função liga/desliga; com pelo menos duas baterias de 1,5 volts, com autonomia de aproximadamente 1000 horas; com calibração manual em 2 pontos; faixa de trabalho entre 0 e 50°C; acompanha eletrodo combinado universal de vidro, com conector embutido; acompanha, no mínimo, 100 mL de solução tampão pH 9,18, 100 mL de solução tampão pH 6,86, 100 mL de solução tampão pH 4,01 e 100 mL de solução de repouso; acompanha chave para calibração; acompanha manual de instruções; garantia mínima de 1 ano e assistência técnica integral no Brasil.	347,67	R$ 5.215,05
TOTAL DO GRUPO					**R$ 32.782,77**

Grupo 10					
Item	Un	Qtd	Especificação	Preço Médio	Preço Total
66	Un	6	Refratômetro com cuba para ar x líquido e laser duplo: Refratômetro com cuba para ar x líquido, sustentação delta com indicação dos posicionadores serigrafados, sapatas niveladoras amortecedoras; hastes médias; mufas em aço para retenção, manípulos; tanque transparente com fundo opaco; fonte emissora com dois feixes laser paralelos, chaves on-off independentes para cada feixe; painel de aço inoxidável com escala angular, div: 1 grau com dispositivo para fixação ao tanque. Voltagem 220v (ou 110v desde que acompanhado de transformador para 220v). Livro com instruções técnicas. Desempenho desejado: Estudo da refração da luz, da reflexão total, ângulo limite.Garantia mínima de 01 ano.	1389,67	R$ 8.338,02
67	Un	13	Refratômetro de bancada Usa a luz natural; Excelente definição do campo visual; Ocular com ajuste para focalização; Faixa mínima de medição do Índice de Refração: 1.300 a 1.700; Faixa de edição em Brix: 0 a 95%; Precisão mínima na medição do Índice de Refração de ± 0,003; Valor mínimo de leitura na escala do Índice de Refração de ± 0,005; Valor mínimo de leitura na escala do Brix (% de açúcar): 0,25%; Prismas com dutos para termostatização da amostra. Acompanha termômetro, padrão sólido para Índice de Refração e manual de instruções. 220 Volts. Dimensões aproximadas (A X L X P) 24 X 10 X 14cm. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação e manual com instruções técnicas detalhadas.	2619,11	R$ 34.048,43
TOTAL DO GRUPO					**R$ 42.386,45**

Item	Un	Qtd	Especificação	Preço Médio	Preço Total

80	Un	23	Transformador desmontável Unidade de Armazenamento: tamanho aproximado de (CxL) 50x40cm, com tampa transparente, com pegas na parte inferior em plástico de alta resistência. Composição: - 01 bobina de 5 espiras;- 01 bobina de 200 espiras; - 01 bobina de 400 espiras;- 01 bobina de 800 espiras; - 01 bobina conjugada de 200, 400 e 600 espiras; - 02 tripés tipo estrela; - 01 haste Ø12,7 x 250mm; - 01 núcleo de aço silício laminado em "U" 65mm; - 01 núcleo de aço silício laminado em "U" 65mm; - 01 fixador de núcleo 182mm com borboleta; - 01 mesa articulável em acrílico com fixador metálico; - 01 solenóide com 05 espiras, Ø50mm em base de acrílico; - 01 condutor retilíneo 200x230mm; - 01 condutor retilíneo duplo 200x230mm; - 01 condutor espira 60x230; - 01 frasco de limalha de ferro 25g; - 04 cabos de ligação banana/banana com Ø2,5mm x 1,0m; - 01 unidade de armazenamento 400x500mm; - 01 manual de montagens e experiências; (1 ano de garantia)	3209,67	R$ 73.822,41
81	Un	33	Transformador desmontável. Com espiras condutoras de cobre rígido para alta corrente (intervalo curvilínea e intervalo retilínea), condutores de cobre rígido paralelos, condutores rígidos em U; solenóide projetável de cobre rígido com base de área máxima de 200 x 205 mm, principais posições identificadas, bornes e sapatas isolantes; duas conexões para alta corrente; conjunto de bobinas com dimensões mínimas de 70 x 80 x 95 mm contendo: bobina de 300 espiras 2,25 mH e bornes, bobina de 6 espiras com capacidade de corrente até 140 A e bornes para alta corrente; bobina de 600 espiras 9,70	2009,28	R$ 66.306,24

Grupo 11					
Item	Un	Qtd	Especificação	Preço Médio	Preço Total

86	Un	10	Turbidímetro digital Opera na região do infravermelho , sem influência da cor da amostra, equipamento digital, microprocessado, mostrador de cristal liquido alfanumérico, sensor fotodiodo amplificado de silício, escalas de zero a 10, resolução 0,01 NTU, erro possível menor que 0,15%, programável pelo usuário a via PC, conexão via interface RS-232. Acessórios 5 cubetas de 25 mm, padrões de calibração, três padrões secundários para escalas de 10, 100 e 1.000 NTU. 220 Volts, manual explicativo de todas as operações, estojo para transporte, cabo de software para conexão inclusos.	2235	R$ 22.350,00
87	Un	8	Turbidímetro digital portátil. Com as seguintes especificações mínimas: Curva de calibração de turbidez linear de 0 a 1000 NTU (pode ser dividida em 3 escalas: 0-10/0-100/100-1000 NTU, quando solicitado) - Espectro de emissão de 860nm - Leitura direta - Resolução de 0,01 NTU - Temperatura de operação de 0 – 50°C – Auto-desligamento - Indicação de bateria fraca - Alimentação: bateria de 9V e fonte externa 220V - Baixo consumo, até 3000 leituras com bateria de 9V - Fonte luminosa em estado sólido - Alta durabilidade de fonte luminosa de aproximadamente 10000 horas - Display de cristal líquido com 2 linhas - Resistência mecânica provável IP-65 - Conexão via interface RS-232 - Dimensões aproximadas: 250x150x90mm. Garantia de 1 ano. Manual do usuário.	2014,55	R$ 16.116,40
TOTAL DO GRUPO					**R$ 38.466,40**

Grupo 12					
Item	Un	Qtd	Especificação	Preço Médio	Preço Total

94	Un	13	Micropipeta com as seguintes características mínimas: Mecânica monocanal volume 10 a 1000 microlitros, para a dispensação de líquidos e fluídos em pequenos volumes; Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação; Com ejetor automático de ponteiras. Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização; Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente; Parte inferior rosqueável e "desmontável" para que possa ser autoclavada e/ou esterilizada. A micropipeta já vem calibrada originalmente pelo fabricante. Acompanha um suporte auto-adesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada. Acompanha 01 Chave para calibração, 01 Suporte para fixação auto-adesivo e 01 Manual de instruções contendo o certificado de calibração. Garantia 01 ano.	412,53	R$ 5.362,89
95	Un	7	Micropipeta com as seguintes características mínimas: Mecânica monocanal volume 20 a 200 microlitros, para a dispensação de líquidos e fluídos em pequenos volumes; Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação; Com ejetor automático de ponteiras. Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização; Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente; Parte inferior rosqueável e "desmontável" para que possa ser autoclavada e/ou esterilizada. A micropipeta já vem calibrada originalmente pelo fabricante. Acompanha um suporte auto-adesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada. Acompanha 01 Chave para calibração, 01 Suporte para fixação auto-adesivo e 01 Manual de instruções contendo o certificado de calibração. Garantia 01 ano.	426,67	R$ 2.986,69

96	Un	11	Micropipeta com as seguintes características mínimas: Mecânica monocanal volume 1 a 10 microlitros, para a dispensação de líquidos e fluídos em pequenos volumes; Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação; Com ejetor automático de ponteiras. Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização; Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente; Parte inferior rosqueável e "desmontável" para que possa ser autoclavada e/ou esterilizada. A micropipeta já vem calibrada originalmente pelo fabricante. Acompanha um suporte auto-adesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada. Acompanha 01 Chave para calibração, 01 Suporte para fixação auto-adesivo e 01 Manual de instruções contendo o certificado de calibração. Garantia 01 ano.	455,67	R$ 5.012,37
38	Un	68	Micropipeta com as seguintes características mínimas: Mecânica monocanal volume 100 a 1.000 microlitros, para a dispensação de líquidos e fluídos em pequenos volumes; Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação; Com ejetor automático de ponteiras. Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização; Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente; Parte inferior rosqueável e ""desmontável"" para que possa ser autoclavada e/ou esterilizada. A micropipeta já vem calibrada originalmente pelo fabricante. Acompanha um suporte auto-adesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada. Acompanha 01 Chave para calibração, 01 Suporte para fixação auto-adesivo e 01 Manual de instruções contendo o certificado de calibração. Garantia 01 ano.	412,53	R$ 28.052,04
TOTAL DO GRUPO					**R$ 41.413,99**

Item	Unid	Qtd	**Especificação**	Preço Médio	Preço Total

3	Un	2	Fotômetro de Chama. Corpo com acabamento em epóxi; • Leitura direta em termos de concentração; •Indicação no display de cristal líquido gráfico; •Calibração automática do zero e concentração; •Parâmetro selecionável por software, através de tecla soft key; •Corte automático do gás no caso da falta de energia; •Todas as seqüências são exibidas no display, em português; •Sinal audível para cada função, tecla tipo membrana; •Faixa de medição em análises clínicas: para "K" de 0 a 9,9 mmol/L – "Na" de 0 a 199 mmol/L, para outras aplicações "K" entre 0 e 100ppm, "Na" de 0 a 100 ppm (seleção feita através do teclado); •Reprodutibilidade de ± 2%, fundo de escala; •Compacto sistema de atomização da amostra; •Filtros interno para cada elemento, sistema de secagem do ar; • Tensão de 220V. •Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, 2 fases e um terra; •Acompanha compressor 220V, e manual de instruções. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica integral no Brasil. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.	R$ 18.044,00	R$ 36.088,00
4	Un	14	Galvanômetro trapezoidal, chassi em aço, formato trapezoidal, frontal mínima 140 x 140 mm, analógico, bobina móvel do tipo autoblindado, tensão de isolação suportável de frequência industrial: 2 KV, classe 1,5; escala de 100-0-100 mA. Livro com instruções técnicas. Desempenho desejado: Estudo da corrente elétrica em diversos circuitos e sistemas. Garantia mínima de 01 ano.	R$ 585,67	R$ 8.199,38
5	Un	19	GARRAFAS DE COLETA DE AMOSTRA "tipo ninski' aproximadamente 2.5 L não metálica que colhe amostras, interrompendo o livre fluxo da água em seu interior através do fechamento das aberturas das extremidades. O fechamento é realizado por meio de "mensageiros" liberado para este fim quando a garrafa estiver presa por um cabo. O suporte de fixação ajustável permite que a garrafa seja usada tanto na posição vertical quanto na posição horizontal. A linha de descida passa pelo dispositivo de liberação das tampas, para assegurar ativação positiva pelo mensageiro. Pinos de liberação rápida facilitam a mudança de posição de amostragem vertical para horizontal.	R$ 678,90	R$ 12.899,10

6	Un	6	Gerador de Onda Estacionária 1 dinamômetro de 1 N com precisão 0,01N; - 01 vibrador para onda estacionaria; - 01 base metálica; - 04 cordas (corpos de prova) - 01 manual de montagens e experimentos; - Tensão de alimentação 220VAC	R$ 1.579,33	R$ 9.475,98
9	Un	6	Gerador de vapor de 500 W 220 V - ferve 3/4 de litro de água em 10 minutos e fornece o vapor contínuo em até 10g/min; - tampa especial de borracha com uma saída de vapor e uma válvula de segurança para evitar acidentes; - sistema de desligamento automático para baixo nível com luz de indicação de nível; - reservatório de água em alumínio; - fusível de segurança; - resistor interno, sem acesso para o usuário, o que evita possíveis acidentes; - fluxo de vapor ajustável; - cabo de ligação; - potência: 500W. (1 ano de garantia)	R$ 1.701,10	R$ 10.206,60
10	Un	9	Gerador elétrico manual de mesa com blecaute Composição: - base metálica com aproximadamente 430 x 170 x 36mm com sapatas niveladoras; - bornes de ligação de saída; - manivela metálica com correia de transmissão ligada ao dínamo. - lâmpadas com chaves liga/desliga independentes. (1 ano de garantia)	R$ 1.267,67	R$ 11.409,03
13	Un	5	Homogeneizador de amostras de alimentos para analises microbiológicas tipo stomacher. Com tempo programável e dispositivo de operação automático sem contato manual. Contagem de tempo de regressão. Possui pás encurvadas, ilha defletora dentro da câmara, fundo arredondado das bolsas do homogeneizador moldando o conteúdo das bolsas e ao fechar-se à porta,em um anel tubular. Em funcionamento, as pás esmagam a amostra, o resíduo suspenso e o diluente, produzindo efeitos adicionais de processamento. Capacidade do conteúdo das bolsas que pode trabalhar com este equipamento 80 a 720 ml. Combinação de 03 velocidades nas pás e tempo ajustável de 30”, 60”, 120” ou contínuo. Contem 100 sacos plásticos autoclaváveis Armazena na memória a última programação. Inicia o funcionamento sem contato manual controlado pela abertura e fechamento da porta. Dimensões: 420 (P) X 270 (A) X 300 (L) mm. Peso máximo: 17 Kg. Voltagem:220 V. Frequência: 50/60 Hz. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias úteis.	R$ 9.052,66	R$ 45.263,30

14	Un	3	Incubadora com as seguintes características mínimas: Gabinete em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; Internamente em material plástico; Fácil limpeza ou sanitização da câmara de trabalho; Com circulação forçada de ar na câmara interna; Comandos embutidos na própria porta; Comporta até 24 frascos B.O.D; Controlador eletrônico microprocessado de temperatura com duplo display, sendo Que o verde é para a programação e o vermelho para a indicação da temperatura Atual, com as funções de, set point, auto-sintonia e PID; A seleção da temperatura é facilmente programável, basta escolher a desejada, Programá-la e o software vai procurar o PID adequado e estabilizar automaticamente A temperatura; Utiliza sensor de temperatura tipo “Pt100” encapsulado em aço inoxidável;Precisão da temperatura na câmara: +/- 0,5°C;Resolução do indicador de temperatura: 1°C;Precisão do indicador: +/- 0,5°C; Câmara com iluminação; Reservatório de água para manter a umidade relativa; Termostato de proteção para: sobre e sub temperatura; O compressor de gás ecológico; Faixa de trabalho entre 0 e 50°C; Cabo de força com dupla isolação e plug de três pinos, dois fases e um terra; Acompanha 1 prateleira e manual de instruções; Dimensões internas aproximadas axlxp: 55x47x46cm; Tensão: 220 V; Garantia: 01 ano. Manual do usuário incluso.	R$ 11.417,00	R$ 34.251,00
16	Un	50	Kit de lâminas para microscopia Lâminas permanentes demonstrando todos os estágios da mitose (prófase, metáfase, anáfase e telófase). Lâminas permanentes demonstrando todos os estágios de meiose I (prófase I, metáfase I, anáfase I e telófase I). Lâminas permanentes com as principais fases do desenvolvimento embrionário (duas células, quatro células, oito células, dezesseis células, trinta e duas células, mórula, blástula e gastrulação). Lâminas permanentes de tecidos animais (tecido epitelial de revestimento, tecido epitelial glandular, tecido conjuntivo frouxo, tecido conjuntivo denso não modelado, tecido conjuntivo denso modelado, tecido adiposo, tecido reticular, tecido ósseo, tecido cartilaginoso, tecido muscular não estriado, tecido muscular estriado esquelético, tecido muscular cardíaco, tecido nervoso)"	R$ 285,47	R$ 14.273,50

17	Un	10	Kit Solar - sistema de alimentação 12V. Composto de: 01 Painel Solar Fotovoltaico de 10 W, tensão Max. 16,9Volts, Corrente Máx. 0,6A. 01 Bateria Selada, 7Ah, 12Vdc. 01 Controlador de Carga, compatível com painel solar de até 85W, Tensão de operação de 12Vdc,5A de Carga nominal, Detecta Dia/Noite pelo Painel Solar, Desliga automaticamente com tensão baixa, ativa automaticamente com tensão de operação, proteção contra curto-circuito e inversão de polaridade,4 leds com indicadores do estado do circuito e condições da bateria e carga.	R$ 2.633,55	R$ 26.335,50
18	Un	12	Lançador de projeteis para o estudo de lançamentos. Suporte metálico com fixação tipo “C” com manípulo e furos e rasgos para fixação do canhão.Canhão com tubo de alumínio com mola interna e gatilho. Suporte interno com alojamento para os projéteis. Três estágios de compressão da mola. Posicionamento angular regulável de 0º à 90º. Canhão com 20cm de comprimento. Acompanha 2 projeteis esféricos de aço com Ø25mm e 01 projétil esférico de naylon com Ø25mm. Acompanha acessório para fixação do cronômetro multi funções para calculo da velocidade de lançamento.1 ano de garantia	R$ 1.321,15	R$ 15.853,80

19	Un	42	Lupa binocular digital para biologia. Com as seguintes características: Aumento de até 10x.Base de grande dimensão e de ótima estabilidade, injetada em metal reforçado.Abertura redonda para inserção de um disco de vidro fosco ou de plástico branco/preto.Pintura eletrostática de alta durabilidade e resistente a respingos. Dois clips (presilha) de aço inox para fixação.Dois potenciômetros para regular intensidade de luz, uma transmitida e uma incidente.Sistema diascópico incorporado na parte traseira da base e o sistema episcópico embutido na estativa, ambos com lâmpada de tungstênio 15 W. Oculares de campo amplo WF 10x e WF 20x. Sistema de aumento tipo “Galileo” (passo a passo) com duas objetivas de ótima resolução: objetiva 2x (20 mm de diâmetro); objetiva 4x (10 mm de diâmetro). Coluna em aço com comandos para a focalização macrométrica com movimento vertical do corpo através de pinhão e cremalheira (engrenagens fresadas). Tubo binocular: inclinado a 45º com trava para fixação. Prismas de alta qualidade (não utiliza espelhos). Graduação da distância interpupilar entre 51 e 75 mm. Dispositivo de ajuste de correção de dioptrias no tubo ocular direito (+/- 5nm). Garantia: 01 ano. Tensão 220V. Inclui manual do usuário.	R$ 1.489,33	R$ 62.551,86
20	Un	12	Luxímetro. Display de cristal líquido (LCD) de 31/2 digítos, escala mínima de 200 a 50.000 lux, bateria 9v inclusa, precisão miníma 4% + 2 digítos, sonda foto - sensora separada do aparelho construída em foto diodo de silício com filtro de correção da cor, memória máxima, média e miníma, ajuste de zero, desligamento manual e automático, temperatura de operação 0 a 50 C, umidade de operação máxima 80% RH, manual de instruções e estojo para o transporte.	R$ 585,33	R$ 7.023,96
25	Un	9	Maquina de vapor didática.Composto de:- caldeira com capacidade mínima de 650ml;- suporte para caldeira com abertura para colocação do fogareiro e furos laterais para oxigenação; - base da máquina: - máquina com 2 pistões; - válvula de segurança; - controle de pressão; - motor elétrico; - LED’s; Composição: - 01 almotolia de no minimo 250ml; - 01 frasco lavador de no minimo 250ml; - 01 fogareiro de aço inox;- 01 estopa; - 01 manual de instruções;1 ano de garantia	R$ 1.094,34	R$ 9.849,06
26	Un	46	Massa aferida de 50g com gancho.	R$ 52,53	R$ 2.416,38

27	Un	9	Medidor de cloro livre com gabinete em plástico resistente; Faixa de leitura de 0.00 a 4,0 mg/l (cloro livre); Resolução de 0.05mg/l; Precisão fotométrica: 2%; Tempo de leitura 3 segundos; Portátil ou na bancada e alimentado com bateria de 9 volts e fonte de 90 a 240volts; Metodo dpd - dietil 1-4 fenileno diamina sulfato; Display alpha numerico 2 linhas/16 caracteres; Calibração de 0 e final de escala, aceita novas curvas para calibracao;Detector de fotocelula de silicio; Acompanha cubeta de teste, kit para 100 testes e manual de instruções e maleta de transporte.	R$ 1.955,80	R$ 17.602,20
28	Un	25	Medidor de Oxigênio Dissolvido Portátil. Características Gerais: • Medidor digital portátil de oxigênio dissolvido, em água e temperatura própria para uso no campo. Tecnologia microprocessada que fornece leituras rápidas, fáceis e precisas. Display amplo, dupla função; permitindo a leitura simultânea da medição de oxigênio e de temperatura e com ajuste de contraste para melhor ângulo de visualização. Indicação de bateria fraca. Saída RS 232. Estrutura em plástico (ABS), resistente à impactos e à respingos. Função DATA HOLD (memória) Função MEMORY RECORD (registro de memória). Função para determinacão de altitude, com variação de 0 a 3900 m. Dispositivo de desligamento automático para prolongar a vida útil da bateria. Determinação da % de sal ou de solução salina, com variação de 0 a 39%. Especificações Técnicas: Faixa de Trabalho: o Oxigênio Dissolvido: 0 a 20,0 mg/L. o Oxigênio no Ar: 0 a 100% O2. Temperatura: 0 a 50ºC. Resolução: Oxigênio Dissolvido: 0,1 mg/L. Oxigênio no Ar: 0,1% O2. Temperatura: 0,1ºC. Precisão: Oxigênio Dissolvido: +- 0,4 mg/L. Oxigênio no Ar: +- 0,7% O2. Temperatura: +- 0,8ºC. Umidade:Máx. 80%. Temperatura de Operação:0ºC a 50ºC. Corrente:DC 6,2 mA. Bateria:006 P DC 9V. Sonda:Cilíndrica, 190 mm (comp.) x 28 mm (diâm.) Dimensões aproximadas: Comprimento: 135 mm Largura: 60 mm Espessura: 33 mm.Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica integral no Brasil. Manual de instruções em português.	R$ 2.437,50	R$ 60.937,50

31	Un	11	Medidor de Ponto de Fusão (por aquecimento a seco).Base em chapa de aço com pintura em epóxi eletrostático; Visor e lupa de aumento; Controlador eletrônico de temperatura; Bloco embutido para aquecimento elétrico; Painel com chave geral, aquecimento e controle de temperatura; Iluminação horizontal diretamente na amostra; Tensão de 220V. Acompanha termômetro de 0 a 360ºC. Bloco de aquecimento em alumínio. Interruptor De aquecimento direto ou controlado e controle eletrônico da temperatura com escala de referência entre pontos de 1 a 10. 50 capilares. Dimensões Externas aproximadas (A x L x P) 12 x 36 x 16cm. Manual de instruções. Garantia de 1 ano.	R$ 1.447,19	R$ 15.919,09
32	Un	17	Mesa de força: Composto de:- 01 dinamômetro de 2N e precisão 0,02N;- 02 tripés tipo estrela com manípulo;- 01 haste 25cm com furo;- 01 haste 25cm;- 04 massas aferidas de 50g com gancho;1 disco transferidor ;1 mesa circular com base e 03 roldanas;1 carretel de linha;1 fixador metálico com haste 3cm;1 unidade de armazenamento ;1 manual de montagens e experiências; 1 ano de garantia	R$ 1.337,67	R$ 22.740,39
33	Un	8	Mesa para espectro magnético Características mínimas: - mesa em acrílico transparente 20x20cm; - pó de ferro perfeitamente isolado; - área de visualização circular Ø160mm; Estudo de: - Espectro do campo magnético formado por pólos diferentes. - Espectro do campo magnético em torno do imã.	R$ 478,97	R$ 3.831,76
39	Un	59	Microscópio binocular biológico digital com tubo brinocular com adaptação para câmera de vídeo. Ajuste interpupilar 55mm ~ 75mm, Ajuste de dioptria no ocular direito, Inclinado 30º, rotação 360º com pino de trava.Aumento de 40 até 1000 vezes, pelo menos Ocular: WF 10X (18mm) e P 16X (11mm).Objetivas planacromáticas: PL 4X, PL10X, PL40X (R), PL 100X (R) OIL.Objetiva p/ Imuno: FLUOR 4X, FLUOR 10X, FLUOR 40X(R), FLUOR 100X (R) OIL. Platina mecânica com área 140x140mm, Movimento X 75mm Y50mm. Botões conjugados a direita com escala vernier.Condensador Abbe 1.25 NA com íris diafragma, Porta filtroMovimento por pinhão e cremalheira.Focalização:Macrométrico com área de trabalho 30mm.Micrométrico com curso de 0,002mm por divisão.- Macro e Micro conjugado em botões bilaterais.Tensor acoplado e parada automática.Iluminação: Transluminação Lâmpada halógena 6V / 20W c/ajuste	R$ 3.227,67	R$ 190.432,53

			de intensidade luminosa / Tensão de entrada 220V.Sistema de Epi-Iluminação para Imunofluorescência com Lâmpada HBO 100 / Tensão de entrada 220V.Provido de lente coletora ajustável.Lâmpada com dispositivo de centralização, com caixa de proteção.Fonte para lâmpada HBO com indicadores digitais de amperagem e temporizador.-Filtros de excitação verde e azul acoplados, com troca por movimento deslizante e especificados.Visor para centralização do feixe e filtro de proteção p/ raios UV. Câmera fotográfica/filmadora inclusa com saída para microcomputador. Tensão de entrada 220V - 60HZ. Manual do usuário incluso. Garantia de no mínimo 01 ano.		
40	Un	53	MICROSCÓPIO BINOCULAR COM CONDESADOR FIXO Microscópio binocular com iluminação transmitida para campo claro, ótica infinita, engrenagens em metal, tratamento óptico anti-fungos, composto de: Estativa robusta e base estabilizada de metal com construção ergonômica, embutida na base e equipada com lâmpada halogena de 6V/30W, comandos macro e micrométricos de focalização bilateral, cabo com plug CEE, alça traseira para transporte do equipamento; Platina mecânica móvel com área mínima de 140 mm x 135 mm, área de trabalho de 75mm x 30 mm, escala de vernier; controle de deslocamento X/Y à direita com presilha para lâmina à esquerda; Trava de segurança para limitação do movimento Z evitando quebra de lâminas com amostras; Tubo binocular, todo em metal, com inclinação de 30º/20 ICS e ajuste interpupilar de 48 a 75 mm, tipo Siedentopf; Botões de ajuste micrométricos e macrométricos bilaterais Par de oculares de 10x / 18 mm focalizáveis com fixação no tubo, evitando-se a retirada por pessoas não autorizadas, com conchas de proteção de borracha; Retículo de Seta Indicadora em uma das oculares; Condensador tipo Abbe, abertura numérica 0.90 / 1.25, incluindo diafragma íris; Iluminação transmitida com lâmpada de halogênio de 6v/30w com fonte de alimentação externa bivolt automático (110...240VAC/50...60Hz/30VA) com 3 diferentes adaptadores Botão de liga/desliga associado a posição de mínima potência do potenciômetro do controle de intensidade luminosa, impossibilitando que o usuário ligue ou desligue o microscópio sem que esteja em mínima potência, aumentando portanto a vida útil da lâmpada e da fonte Display de intensidade luminosa com LED's	R$ 4.605,33	R$ 244.082,49

			bem visível nas laterais do microscópio 2 lâmpadas de halogênio de 6V / 30W Lâmpada incorporada ao corpo do microscópio com possibilidade de substituí-la por uma iluminação através de LED. A troca da lâmpada deve ser feita pela lateral da estativa do microscópio, evitando a necessidade da inclinação do mesmo. A troca deve ser feita com utilização de ferramenta específica, evitando manuseio por pessoa não autorizada Possibilidade de utilização de acessórios para campo escuro e contraste de fase Possibilidade de fluorescência com iluminação por LED Revólver reverso, ou seja, que projete as objetivas para a parte interna da estativa, para 04 objetivas, giratório montado em mecanismos de precisão sobre esferas, garantindo perfeito alinhamento óptico; Jogo com 04 objetivas planacromáticas, fixas no revólver para evitar a retirada por pessoas não 01 objetiva Planacromática de 4x/0,10; 01 objetiva Planacromática de 10x/0,25; 01 objetiva Planacromática de 40x/0,65 retrátil; 01 objetiva Planacromática de 100x/1,25 – retrátil, de imersão a óleo; Engrenagens internas em metal; Acompanha: Capa protetora, Óleo de imersão (frasco com 5ml), Filtros conversores azul, verde e amarelo, Manual de operação em português. Deverá apresentar Registro ou isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde. Garantia de 12 meses. A licitante deverá indicar Assistência Técnica com sede local, durante a vigência da garantia e também após a garantia.		

41	Un	40	Microscópio Biológico Binocula Sistema ótico CFI Aumentos 4x – 10x – 20x - 40 x - 1500 x; Iluminação com Lâmpada de halogênio de 6 v / 20 w; Unidade lc (lente de campo) Foco Fino/Grosso ; Movimento do foco grosso37.7 mm; Movimento do foco fino 0.2 mm com escala graduada com incrementos de 2 µm; Tubo Binocular e2-tb (inclinação de 30º, tipo siedentopf, com ajuste de distância interpupilar de 47-75mm) / Trinocular e2-tf (inclinação de 30º, tipo siedentopf, com ajuste de distância interpupilar de 47-75mm); Oculares E1-CFI 10X (F.O.V.: 18 mm) / CFI E 15X (F.O.V.: 12 mm); CondensadorABBE com abertura numérica de 1.25 com filtro azul de 33 mm incluso; Revólver Quádruplo Objetivas CFI BE planacromáticas de 4x (na 0.1/w.d. 25mm), 10x (na 0.25/w.d. 6.7mm), 20x (na 0.4/w.d. 3.7mm), 40x (na 0.65/w.d.0.6mm), 60x (na 0.8/w.d. 0.24mm), 100x (na 1.25/w.d.0.14mm), DL 10x (na 0.25/w.d. 6.7), DL 40x (na 0.65/w.d. 0.6) e DL 100x (na 1.25/w.d. 0.14); Platina Mecânica retangular de 155 x 134 mm; Área de trabalho de 76 x 40 mm; Acessórios para contraste de fase (condensador abbe, slider de fase, objetivas de 10x, 40x e 100x, filtro verde, centralizador); anel para campo escuro, espelho, cabo de força de caixa de armazenamento. (Dados com tolerância de +/- 10% do valor especificado) Garantia mínima de 1 ano.	R$ 7.713,33	R$ 308.533,20
42	Un	25	Microscópio Biológico Binocular 1000x, Com Objetivas Acromáticas Microscópio Biológico Binocular com objetivas acromáticas Lâmpada de halogênio pré-centrada de 6 Volts/20 Watts Transformador de baixa voltagem com reostato de variação contínua, para permitir o ajuste da intensidade de luz Sistema de facolização e movimento através de botão macrométrico e micrométrico conjugados e graduados Trava mecânica (tipo alavanca) como proteção contra uma acidental quebra da lâmina Platina retangular com Charriot de 140 x 160mm Condensador Campo Claro tipo "ABBE" com abertura numérica de 1,25 Revólver porta objetivas com 4 objetivas Fonte de iluminação com comutação automática para funcionar de 85 a 260 Volts Especificações Técnicas: Base: De grande dimensão e máxima estabilidade Estativa: Moderna, com comandos macrométrico e micrométrico conjugados e trava mecânica para evitar quebra de lâmina Platina: Retangular 140 x 160 mm, com charriot para movimentos X-Y, percurso total 40 x 77	R$ 6.018,33	R$ 150.458,25

			mm, escalar vernier 0,1 mm Campo Claro: Condensador tipo ABBE, abertura numérica de 1,25 do diafragma íris Objetivas: Acromáticas de 4x (0,10), 10x (0,25), 25x (0,40), 40x (0,65) retrátil e 100x (1,25) retrátil de imersão. Tubos: Tubo binocular com articulação livre (tipo SIEDENTOPF), inclinado a 30° ou 45°, giratório de 360°, ajuste interpupilar de 55 a 75 mm. Oculares Campo Amplo: WF 10x (18 mm), WF 20x (20 mm), WF 16x (11 mm), WF 20x (11 mm), Micrométrica 10x, Pointer (Seta) 10x Filtros: Azul (padrão), Verde e Frosted Glass de 32 mm de diâmetro (opcional) Iluminação: Iluminação Halogênica 6 Volts/20 Watts, com regulagem e dispositivo tipo "Koehler" para centralização do condensador Contraste Fase: Objetivas de fase acromáticas PH10x (0,25), PH20x (0,40), PH40x (0,65) retrátil e PH100x (1,25) retrátil de imersão. Condensador tipo Turret N.A. 1,25, telescópio centralizador e 2 filtros Campo Escuro: Condensador (seco) N.A. 0,77~0,91. Condensador (imersão) N.A. 1,22~1,40 EPI Fluorescência: Fonte iluminação (110/220 Volts). Lâmpada de mercúrio de 100 Watts, Iluminador vertical, Filtros B, G e barreiras, Objetivas de fluorescência 2,5x(0,65)(mola) 2,5x; 4x e 6,3x Medição: Ocular micrométrica 10x, discos (retículos) e lâminas padrão para medições micrométricas Polarização: Sistema de Polarização Peso: 7 Kg Voltagem: Bivolt Automático (até 265 Volts)		
43	Un	20	Microscópio Estereoscópico tipo **Binocular** Tubo binocular inclinado a 45º com rotação de 360º; Aumento total de 10 a 160X;Ajuste interpupilar entre 52 a 75 mm e correção das diferentes dioptrias para as duas oculares; Ajuste de focalização com duplo manípulo; Base porta amostras circular em vidro fosco (leitoso), e uma branca e preta, com mínimo de 90mm de diâmetro; Iluminação incidente com épi-iluminador embutido na estativa; Iluminação transmitida embutida na base ; Iluminação incidente e transmitida de halogênio mínimo de 10 Watts, com controle de sua intensidade; Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, dois fases e um terra; Tensão 110/220V."	R$ 10.924,33	R$ 218.486,60

44	Un	14	Microscópio Estereoscópico tipo **Trinocular**.Tubo binocular inclinado a 45º com rotação de 360º; Aumento total de 10 a 160X; Ajuste interpupilar entre 52 a 75 mm e correção das diferentes dioptrias para as duas oculares; Ajuste de focalização com duplo manípulo; Base porta amostras circular em vidro fosco (leitoso), e uma branca e preta, com mínimo de 90mm de diâmetro; Iluminação incidente com épi-iluminador embutido na estativa; Iluminação transmitida embutida na base ; Iluminação incidente e transmitida de halogênio mínimo de 10 Watts, com controle de sua intensidade; Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, dois fases e um terra; Tensão 110/220V.	R$ 17.117,67	R$ 239.647,38
45	Un	5	Microscópio Óptico Trinocular. Características: *Base moldada em forma de "T" no formato de pirâmide provendo soberba estabilidade e design mecânico para operação ergonômica livre de fadiga; Fino acabamento em epóxi eletrostático; Cabeçote rotativo, com tubos de observação trinocular inclinados a 30º, tipo Siendentopf; Tubos oculares de observação com ajuste de distância interpupilar e correção das diferentes dioptrias nas duas oculares; Um par de oculares de campo amplo de 10X de 18 a 22 mm de diâmetro; Distância interpupilar de 52 mm – 74 mm ou 48 mm – 75 mm Aumentos configuráveis entre 40X e 1000X, com oculares opcionais entre 40X até 2000X; Platina mecânica com plataforma dupla de 140 x 135 mm, charriot com movimentos dos eixos X/Y e com réguas graduadas entre 76 e 50 mm, com divisões de 1mm e vernier com divisão de 0,1mm; Ajuste coaxial da focalização micrométrica e macrométrica com knob independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar eventual dano da lâmina e da objetiva; Focalização macrométrica com 25mm e mínimo incremento de 2?m; Condensador tipo ABBE com lente frontal 1,25 N.A., centralizador, com diafragma e porta filtros; Revolver porta objetiva, para quatro objetivas; Objetivas planacromáticas com Sistema de Ótica Infinita e Correção de Cores (CCIS EF) de 4X, 10X, 40X retrátil e de 100X retrátil e imersão; Iluminação com lâmpada de halogênio, pré-centrada e pré-focalizada de baixa voltagem e alta intensidade (6V/20W) alojada na base do microscópio, transformador eletrônico e ajuste suave da intensidade de luz; Conexão elétrica com dupla isolação e plug com três pi-	R$ 16.558,67	R$ 82.793,35

			nos, dois fases e um terra; Opcionais: Oculares de 15X e de 20X; Adaptadores para fotomicrografia de 2,5X/ 4X, adaptadores para vídeo de 1X ou de 0,65X, Condensador de campo escuro, Sistema simples de Contraste de fase, sistema simples de Polarização; Acompanha filtro azul e manual de instruções. Assistência técnica local. Garantia de no mínimo 1 ano. Câmera Digital de Vídeo de no mínimo 1.3MP efetivos. Características: Conexão de alta velocidade USB 2.0, acompanha placa USB para PC 2.0 PCI; Pré-visão de imagens de no mínimo 1240 X 1024 pixels, pequenas e leves; Dispositivo de Imagem CMOS ½ "; Lente de 16mm; Scanning progressivo; Iluminação mínima de 3 lux; C-mount (12,5mm); Disparador manual; Saída de Vídeo através do software direto para a memória do PC; Software de Edição, Medição e Tratamento de imagens; Sistema mínimo necessário: P3 1GHZ ou maior, HDD 1G não usado, RAM 256MB, Memória do Display 32MB, Windows 2000ou XP; Tensão pela o USB através do computador; Acompanha C-ring, lente CCTV de 16mm, adaptadores para oculares, cabo de conexão USB 2.0 (permanentemente conectado à câmera) Lâmina de calibração, tubo de visão macro, software de aplicação multilínguas, placa de captura de imagem USB 2.0 PCI, manual de instruções. Assistência técnica local e garantia de 1 ano.		

46	Un	11	Microscópio trinocular com câmera acoplada com no mínimo estas características: sistema óptica infinita em cristal com tratamento anti-fungo, para trabalhos de ensino e rotina em técnica de campo claro, com possibilidade futura para campo escuro, epi-iluminação de imunofluorescência, contraste de fase, polarização, multipla-observação, sistemas de vídeo e câmera digital, com as seguintes características: Estativa de alta estabilidade construída em metal inclusive as engrenagens, para operação estável e livre de vibrações, equipada com apoio das mãos em polímero para conforto térmico; Sistema de focalização com comandos macro e micrométrico coaxiais e bilaterais, equipados com mecanismo de auto ajuste para manutenção da tensão correta; Botões de focalização construídos em metal e revestidos com polímero, para operação suave e precisa, com escala em ambos os lados - 100 divisões. Deslocamento por rotação: micrométrico - 300µm, macrométrico: 2,8mm. Iluminador embutido na parte inferior da base, com sistema de trava de segurança, equipado com lâmpada de halogênio 12V/35W; com controle da intensidade luminosa; Lâmpada sobressalente 12V/35W. Platina mecânica com charriot milimetrado com movimento ergonômico retangular 150 x 136 mm, com comando baixo à direita para conforto do operador, equipada com mecanismo de deslocamento x/y através de pinhão e cremalheira metálicos. Curso de 76 x 40mm com escala graduada e porta-lâmina com mola e ajuste anti-quebra de laminas; Tubo trinocular inclinado 45° estilo Siedentopf, com prismas de altíssima transmissão, rotativo 360°, fixação em qualquer posição, distância interpupilar ajustável 50 à 75mm, ajuste de dioptrias de ± 5° e mecanismo de fixação da ocular. Par de oculares de 10x/20mm de grande campo, com sistema de fixação anti-furto, tratamento antifungo, equipadas com protetores de borracha, sendo uma delas com seta para indicação. Permite o uso de retículos para medição. Condensador Abbe 0.90 / 1.25 N.A, para uso em campo claro equipado com diafragma íris, abertura ajustável de 1,3mm à 30mm através de anel recartilhado, escala indicativa da objetiva correspondente para rápido posicionamento. Encaixe para anéis de fase e campo escuro. Ajuste de altura através de mecanismo pinhão / cremalheira; Filtro azul - luz do dia montado em suporte, instalado na parte inferior do condensador. Revólver	R$ 16.931,33	R$ 186.244,63

			para quatro objetivas projetadas para a parte interna da estativa, montado em mecanismo de precisão sobre esferas, garantindo perfeito alinhamento óptico; Jogo de objetivas planacromáticas com correção infinita, tratamento anti-fungos, corpo metálico e lentes de cristal, incluindo: Objetiva planacromática de 4x/0.10 – distância de trabalho 18.00mm; Objetiva planacromática de 10x/0.25 - distância de trabalho 12.00mm; Objetiva planacromática de 40x/0.65 (retrátil) mola – distância de trabalho 0.36mm; Objetiva planacromática de 100x/1.25 (óleo-retrátil) mola – distância de trabalho 0.10mm; Botão para comandos liga-desliga e intensidade luminosa integrado no apoio de mãos, iluminado. Seletor automático para manutenção estável da iluminação do microscópio, com sistema de proteção de voltagem e corrente, mesmo para tensões variáveis na faixa de 85 à 265 VAC / 50-60 Hz; Circuito eletrônico e transformador embutidos na parte traseira inferior do equipamento; Manual de operação e capa de proteção. 1 Câmera de vídeo digital para aplicações em microscopia óptica e estereomicroscopia. Desenvolvida para obtenção de imagens em campo claro, com as seguintes características: Sensor CMOS de 1/2” com filtro de cores primárias RGB. Área sensitiva do CMOS: 6.55 x 4.92 mm Tamanho dos pixels: 3.2 x 3.2 µm. Resolução - número de pixels: 2048 x 1536 pixel – 3.1 Mpixels. Controle do tempo de exposição manual ou automático: 0.1 µsegundos – 2 segundos. Possibilidade de utilização em computadores tipo PC - “Desktop” ou “Notebook” através de interface USB. Programa para aquisição de imagens, incluindo comandos como: Controle do tempo de exposição. Cálculo automático do branco de referência. Correção e homogenização do plano de fundo da imagem – “Shading Correction”. Ajuste interativo de cor, gama, brilho e foco. Adaptador “C-mount” com óptica fator 0,5x, para instalação de câmera de vídeo. Manual de instruções, cabo USB e CD de instalação. Manual de instruções. Garantia do produto. Montagem do produto e treinamento do operador do microscópio.		

47	Un	4	MICROSCÓPIO TRINOCULAR PARA CAMPO CLARO E FLUORESCÊNCIA. Microscópio trinocular com iluminação transmitida de 50 W para campo claro, iluminação refletida de 100 W para fluorescência, objetivas planacromáticas de 5 x / 0,12 ; 10 x / 0,25 ; 40 x / 0,65 e 100 x / 1,25, composto de: estativa de alumínio anodizado com fonte embutida de 12 V DC 50 W estabilizada 100...240 V AC / 50...60 Hz / 110 VA; revólver para até 6 objetivas preparado para receber acessórios para contraste interferencial (DIC); controle de foco micrométrico e macrométrico bilateral; carrossel para iluminação transmitida com espaço para 6 filtros; diafragma de campo para alinhamento segundo “Koehler”; controle de intensidade luminosa do lado esquerdo e do lado direito do microscópio, para luz transmitida; carrossel para até 4 conjuntos de filtros de fluorescência ou refletores; fonte bivolt para iluminação de mercúrio de 100 W; caminho óptico para iluminação refletida com correção acromática; Conjunto de filtros EX G 365, BS FT 395, EM LP 420; Conjunto de filtros EX BP 450-490, BS FT 510, EM LP 515; Tela de proteção contra raios UV; Acessório lateral para alinhamento da lâmpada de mercúrio; 1 lâmpadas de mercúrio de 100 W; 1 lâmpadas de halogênio de 50 W; 2 oculares focalizáveis de 10 x com campo visual de 21 ou maior, com conchas de proteção; 2 oculares focalizáveis de 16 x com campo visual de 16 ou maior, com conchas de proteção; Platina mecânica com área de 220 x 170 mm, área de trabalho de 75 x 50 mm, com proteção contra arranhões, charriot do lado direito com extensão de 135 mm e com ajuste de altura em mais 15 mm proporcionando ergonomia ao usuário, com ajuste de torque, com suporte / presilha para lâminas do lado direito; Filtro conversor azul ; Tubo trinocular com inclinação de 30 graus, rotação de 360 graus, divisão de imagem 100 % vis : 0 % doc / 0 % vis : 100 % doc, com ajuste interpupilar; Suporte para condensador com ajuste vertical; Condensador de Abbe de 0,9 / 1,25 com diafragma íris; Objetiva planacromática de 5 x / 0,12; Objetiva planacromática de 10 x / 0,25; Objetiva planacromática de 40 x / 0,65 retrátil; Objetiva planacromática de 100 x / 1,25 óleo retrátil, incluído um frasco de óleo de imersão com 20 ml; Adaptador C-mount de 0,5 x; Capa de proteção e protetor de borracha para oculares; Câmera digital colorida com sensibilidade para todas as técnicas de microscopia: resolução de 1388(H) x	R$ 87.184,00	R$ 348.736,00

			1040(V) = 1.4 MegaPixel, Tamanho de pixel: 6.45 x 6.45 micrômetros, Tamanho do chip: 8.9 mm x 6.7 mm equivalente 2/3, Dynamic Range > 66.8 dB ou > 1:2200, Refrigeração: Um estágio de refrigeração peltier, Inteface: FireWire / IEEE1394 com cabo incluído, Interface Ótica: C-Mount, ruído < 7.7e, geração espontânea de carga 0.7 e/pixel/s, velocidades de 14 imagens por segundo com resolução de 1388x1040 e binning de 1x1, 26 imagens por segundo com resolução de 692x520 e binning de 2x2, 35 imagens por segundo com resolução de 460x344 e binning de 3x3, 42 imagens por segundo com resolução de 344x260 e binning de 4x4 e 48 imagens por segundo com resolução de 276x208 e binning de 5x5, aquisição de imagens de qualquer sub-região livremente selecionável, digitização de 12 bits, faixa de tempo de integração possível entre 1 milisegundo e 60 segundos Software de captura com as seguintes características mínimas : - Janela de navegação; - Medidas interativas: comprimento, contorno, área e ângulo; - Gerenciamento, visualização e impressão de dados e imagens; - Formatos de imagens: BMP, GIF, JPG, JPG2000 e TIFF; - Formatos de vídeos: AVI e MOV (Quicktime); - Entrada via TWAIN; - Controle de câmeras científica do mesmo fabricante do software; - Exibição de relatórios-padrões; - Barra de ferramentas simples; - Barra de escalas micrométrica; - Anotação de textos nas imagens; - Impressão de imagens; - Propriedades das imagens com função de exibição; - Nomeação implícita de imagens na captura; - Exibição de sub-divisões verticais e horizontais; - Deleção de imagens; - Pós-processamento de imagens, operações padrão para otimização de imagens (contraste, brilho, gamma e cor); - Conversão de grupos e exportação dos tipos das imagens; - Compatível com Windows XP 32 SP 3 e Windows 7 Ultimate 32. Registro ou isenção no Ministério da Saúde, para o microscópio ;Um ano de garantia contra defeitos de fabricação ; A licitante deverá indicar Assistência Técnica na região Sul, durante a vigência da garantia e também após a garantia; Instalação e treinamento incluídos e em local a ser indicado pelo cliente.		

48	Un	10	MICROSCÓPIO TRINOCULAR. Estéreo microscópio trinocular com lentes em cristal, com possibilidade futura de adaptação de fotodocumentação, com magnificações entre 6,5x e 50x, iluminação transmitida e refletida através de LED's integrados a estativa e alça para transporte, composto de : - Sistema óptico de zoom contínuo com magnificações entre 0,65x e 5,0x (escalonamento tipo click-stop nos fatores de 0,65x-0,8x-1x-1,25x-1,6x-2x-2,25x-3,2x-4,0x-4,5x-5,0x), com possibilidade de magnificações entre 1,95x e 250x através da troca de lentes frontais e oculares; - Óptica com conceito de Greenough ; - Coluna com 29 cm de altura ou maior ; - Base com dimensões míminas de 21 cm x 30 cm ; - Botões para foco macrométrico bilaterais, por pinhão e cremalheira, com ajuste de tensão mecânica ; - Botões de ajuste contínuo do fator de zoom bilaterais com ao menos uma escala graduada em um dos lados ; - Tubo binocular com ajuste de distância interpupilar entre 55 a 75 mm e inclinação de 35 graus ; - Distância de trabalho de no mínimo 90 mm, sem o uso de lentes auxiliares ; - 2 oculares de 10 x focalizáveis e campo visual de no mínimo 21 mm ; - Controle de intensidade luminosa, permitindo o trabalho com os dois tipos de iluminação de forma alternada e simultânea , fonte externa bivolt automático, de 100 a 240V/50-60Hz, sem a necessidade de troca manual da tensão de alimentação ; - Iluminação refletida que permita ajuste da angulação para iluminar de forma adequada as amostras ; - Iluminação transmitida e refletida por led's tipo "branco luz do dia", de 6.500°K, com vida aproximada de 25.000 horas ; - Alça traseira para facilitar movimentação ou transporte do equipamento em pequenos percursos ; - Base da estativa com compartimento projetado para alojar ferramenta ; - Fonte de alimentação externa para facilitar a manutenção e evitar o aquecimento não desejado da estativa ; - Led indicador de estativa energizada para que o usuário possa identificar à distância que o equipamento ainda encontra-se plugado à rede elétrica ; - Possibilidade de colocação de acessório para campo escuro ; - Possibilidade de colocação de acessório para iluminação transmitida oblíqua para incremento do contraste da amostra ; - Possibilidade de polarização na iluminação refletida e transmitida. - Possibilidade de adaptação de câmera fotográfica ou de vídeo ; - Possibilidade de cabo auxiiar para ernergização através do plug veicular de 12 VDC	R$ 19.421,00	R$ 194.210,00

			; - Possibilidade de bateria auxiliar para energização em campo, com capacidade de 14h de média de duração, mesmo em potência máxima das iluminações ; - Possibilidade de maleta em alumínio com alça, personalizada e da mesma marca do equipamento para garantir que as dimensões e encaixes da mesma proporcionem um transporte adequado e seguro do estéreo microscópio em maiores distâncias ; - Capa de proteção contra poeira. - Catálogo original, registro ou isenção no Ministério da Saúde. - Um ano de garantia contra defeitos de fabricação ; - Assistência Técnica Autorizada Local ; - Instalação e treinamento incluídos e em local a ser indicado pelo cliente ;		
49	Un	13	Micrótomo Rotativo com, no mínimo, estas características: Gama total de espessura de corte: 1 – 60 µm (de 1 a 10 µm em passos de 1 µm, de 10 a 20 µm em passos de 2 µm, de 20 a 60 µm em pasos de 5 µm). Indicador de espessura de corte. Acurácia de corte: ±5%. Avanço macro: manual, através de volante de avanço macro. Dois mecanismos de trava do volante manual. Espessura de desbaste: 10, 30 µm. Avanço horizontal total da amostra: aprox. 30 mm. Deslocamento vertical: 70 mm. Retração da amostra: aprox. 60 µm, podendo ser ser desativada. Sistema mecânico totalmente metálico. Com bandeja de recolhimento de cortes. Tamanho máximo da amostra (An x Al xP): 50 x 66 x 30 mm. Orientação da amostra: horizontal: 8° vertical: 8°. Capa protetora e manual de instruções, garantia e montagem do produto e treinamento do operador do micrótomo.	R$ 14.753,33	R$ 191.793,29

50	Un	9	Multiteste com capacímetro e termopar. Multímetro digital com medidor de temperatura, certificado de calibração, visor: (LCD), 3 ½ dígitos, função memória, auto power off, teste de transistores e diodos, polaridade automática, bateria de 9V, fusível, pontas de prova, termopar tipo K, tensão contínua: (0,2 / 2 / 20 / 200 / 1000 V), (+-0,8% + 2d); Impedância (>10 MW); tensão alternada (0,2 / 2 / 20 / 200 / 750 V), (+-1,2% + 3d); Impedância (>10 MW); corrente contínua (2/20 / 200 mA e 20 A), (+-2% + 5d); corrente alternada (200 mA e 20 A), (+-3% + 5d); resistência (200 / 2 K / 20 K / 200 K / 2 M / 20 MW), (+-1% + 3d), temperatura (-40 até 1000 oC), resolução 1 oC, (+-1,5% + 3d); capacitância(2n / 20 n / 200 n / 2m / 20 mF), (+-2,5% + 5d); teste de transistores. Ib aproximada 10 mA e Vce) aproximada 2,8V e manual de instruções. Voltagem 220v (ou 110v desde que acompanhado de transformador para 220v). Desempenho desejado: Obtenção de dados experimentais da tensão, corrente elétrica e resistência em diferentes circuitos. Garantia mínima de 01 ano.	R$ 150,94	R$ 1.358,46
51	Un	14	Oxímetro digital portátil. Com as seguintes especificações mínimas: Faixas de medição: OD (Oxigenio Dissolvido) de 0 a 20mg L-1 / Saturação de 0 a 500% / Temperatura de 0 a 50°C. Resolução: 0,01 mg L-1para OD / 0,1% para saturação / 0,1°C para temperatura; Precisão: OD 0-20 mg L-1 / +-2% da leitura / Saturação: 0-200% / +-2% da leitura / 0-500%: +-6% da leitura. Temperatura: +-0,5 °C. Sensor de oxigênio: célula de clark. Compensação automática em função da temperatura, da salinidade (selecionável de 0 a 60 ppt, de 1 em 1 ppt) e da altitude (selecionável de 0 a 6000 m, de 100 em 100 metros); Dimensões: 11,8cm x 7,2cm x 2,6 cm. Peso: aparelho 168 g / sonda: 85 g. Cabo da sonda com 4 m de comprimento. Alimentação: bateria 9V. Mostrador LCD com Backlight. Resistência a impactos, proteção de silicone. Grau de proteção IP65 (à prova de respingos). Garantia de 1 ano. Deve incluir Maleta para transporte, sonda polarográfica para leitura, solução eletrolítica, solução para limpeza e manutenção da sonda, conjunto com dez membranas polarográficas, 2 baterias 9V recarregáveis e carregador de bateria 9V com alimentação 220V.	R$ 268,47	R$ 3.758,58

55	Un	6	Pêndulo balístico de torre removível, área útil mínima 400 x 150 mm, sistema de segurança com prisioneiro de regulagem, escala angular superior, ponteiro indicador do maior ângulo de 0 a 45 graus, divisão de grau, haste pendular cardânica, cavidade de acoplamento, janela para extração, suporte para inserção de massa, fixadores da torre, disparador com painel em aço, área de 1/4 de círculo para varredura, aba inferior com janela de passagem, prolongamento com pivot, acoplamento para pêndulo, fenda orientadora do lançador, escala de 0 a 90 graus, div: um grau; rampa de lançamentos articulável em aço, área mínima da rampa 250 x 80 mm, manípulo fixador, canhão de posicionamento angular regulável, conjunto compressor com controle da intensidade da força, gatilho com segurança, guias superiores para fixação de sensores, boca do canhão com cavidade espera; fixação com fuso vertical e manípulo; fio de prumo; esferas de lançamentos. Livro com instruções técnicas.- Desempenho desejado: Estudo do lançamento de projéteis, quantidade de movimento e colisões.Garantia mínima de 01 ano.	R$ 2.511,90	R$ 15.071,40
59	Un	19	Plano inclinado para computador. com sensores e software, experimentos em meios seco e viscoso, utilização convencional ou monitorada por computador, sensores conectáveis à interface e cronômetros digitais, trilhos paralelos de afastamento regulável; rampa articulável, área útil de aproximadamente 650 x 80 mm, escala milimetrada transparente, fuso elevador de colocação dianteira e traseira; escala angular de 0 a 45º graus, div: 1 grau e sapatas niveladora; plataforma auxiliar de fixação rápida; carro de quatro rodas com indicadores das forças atuantes, pêndulo, extensão flexível, pino superior; corpo de prova com 2 faces revestidas e ganchos; pesos acopláveis de 0,5 N; móvel para MRU; móvel para MRUV e raio de giração; dinamômetro com ajuste do zero, escala de 0 a 2 N, div: 0,02 N; ímã NdFeBo; cilindro maciço; casca cilíndrica; 02 torres de altura reguláveis; 02 sensores fotoelétricos, software para aquisição de dados. Livro com instruções técnicas. Desempenho desejado:Estudo de forças, do equilíbrio estático e cinético, do movimento retilíneo uniforme e do movimento retilíneo uniformemente variado, da energia e da conservação da energia.Garantia mínima de 01 ano.	R$ 2.258,67	R$ 42.914,73

60	Un	30	Plataforma Elevatória Plataforma ajustável, base e plataforma de aço inox, braço de latão. Dimensões: 27,5cm x 22cm. Peso: 5 kg. Suporta: até 10 kg. Altura de alcance máximo: 50cm. Altura de alcance mínimo: 6,8cm.	R$ 361,80	R$ 10.854,00
61	Un	14	Ponto de Fusão a Seco Base em chapa de aço com revestimento em epóxi eletrostático; Painel com interruptor geral; Interruptor de aquecimento direto ou controlado e controle eletrônico da temperatura com escala de referência entre pontos de 1 a 10 ou mais; Ocular com lente de aumento, foco regulável e removível; Bloco de aquecimento em alumínio; Temperatura máxima de 300ºC ou maior; iluminação horizontal indireta de lâmpada torpedo; Cabo de força com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases e um terra NBR 13249; Acompanha termômetro de vidro de 0 a 300ºC ou maior, com certificado rastreado pela RBC; 50 capilares; Dispositivo auxiliar de resfriamento; Manual de instruções; Tensão 220(Volts); Dimensões Externas aproximadas (A x L x P) 12 x 36 x 16cm. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação e manual com instruções técnicas detalhadas.	R$ 1.795,33	R$ 25.134,62

62	Un	1	Processador Automático de Tecidos com, no mínimo, as seguintes características: Unidade tipo “carrossel”, com sistema de elevação e rotação do eixo central, com pausa de 60 segundos durante transferência de estações. Capacidade padrão para 100 cassetes plásticos, com possibilidade de duplicação, quando instalados 1 cesto de aço inoxidável e 1 banho de parafina adicionalmente. Função “agitador” para distribuição uniforme de reagentes durante processo de infiltração. Tampas protetoras dos recipientes de reagentes e banhos de parafina com sistema de vedação especial. Proteção contra perda de dados e indicação de ocorrências decorrentes de falta de energia elétrica durante o processo de processamento. Monitoramento da temperatura dos banhos de parafina por meio de sensores, com sistema de proteção contra sub/superaquecimento. 12 estações de processamento. 10 recipientes transparentes de vidro para reagentes, com capacidade de 1.8 litros cada, incluindo respectivos suportes. 2 recipientes transparentes de vidro para reagentes, com capacidade de 1.8 litros cada, sobressalentes. 2 banhos de parafina com capacidade de 1.8 litros cada, temperatura ajustável de 45°C à 70°C, precisão + 1ºC. 1 Cesto de aço inoxidável com capacidade de 100 cassetes plásticos. Painel de comando frontal com “display” de cristal líquido para programação e monitoramento dos parâmetros de processamento, sendo: Seleção do número de cestos (até 2 cestos). Visualização do horário atual e tempo restante do processamento. Visualização do dia e horário de início e término do processamento. Edição de até 9 programas, com programação de tempo independente para cada estação (até 99 horas e 59 minutos por estação). Sistema de acionamento imediato após seleção do programa desejado. Sistema de acionamento com retardo, com ajuste de horário e data de início do processamento (até 9 dias de retardo). Trava de segurança para evitar o acesso e intervenção de pessoal não autorizado (utilização opcional). Seletor de tensão: 100 / 120 / 230 / 240V. Manual de instruções. Garantia do produto. Montagem do produto e treinamento do operador do processador de tecidos.	R$ 17.766,67	R$ 17.766,67

63	Un	14	Purificador de água para produção de água ultrapura. Deve trabalhar com recirculação da bomba magnética em resinas de troca iônica, filtro absoluto e emissão ultravioleta. Deve possuir painel eletro-eletrônico para controle de qualidade através de condutivímetro com leitura analógica, comando de bomba e válvula solenóide. Deve produzir água reagente tipo I , atendendo as normas RDC-33 - ANVISA, USP XXII, ASTM, CAP, NCCLS e CTLE-04 INMETRO. Manutenção dos cartuchos separadamente, em períodos distintos, sem necessidade de uma troca simultânea. Gabinete em plástico de engenharia na cor branca. Resistividade 18 megaOhm x cm a 25º C. Condutividade elétrica específica < 0,056 µS/cm a 25ºC. Carbono Orgânico Total < 0,5 ppm. Capacidade de remoção de íons segundo leito misto 39.000 mg CaCO3.Dimensões mínima (cm): L 100 x P 60 x H 90. Vazão máxima superior a (l/h): 100 Consumíveis: Cartuchos 0,5 µ / 0,2 µ, Lâmpada UV, Coluna CS 3500, Coluna FD 0179; Inclui barrilete de armazenamento de aproximadamente 10 litros. Potência (W): 120. Tensão (V): 220. Garantia de 01 ano. Inclui manual de instruções.	R$ 10.221,67	R$ 143.103,38
64	Un	6	Radiômetro Padrão.Temperatura de Operação -40...80°C. Faixa de Medição 0... 2000W/m2. Faixa Espectral 200...3600 nm (50% dos pontos). Faixa Espectral 280...2800 nm (95% dos pontos). Linearidade 0,2% para <1000W/m2. Sensibilidade 10microVolt/(W/m2). Estabilidade 0,5% no ano. Tempo de Resposta: 5s (95% resposta). Cabo de 3m de borracha santoprene. - Manual de instruções. Certificado de Calibração	R$ 2.656,33	R$ 15.937,98

65	Un	11	Rampa de Movimento com acessórios Cronômetro Digital Multifunções - 01 display com 4 dígitos de 7 segmentos; - precisão: 0,001s e 0,01s; - medição até 99,99s; - 05 cinco funções: - F1 [medição do intervalo de tempo entre os sensores]; - F2 [medição do intervalo de tempo entre a bobina e o primeiro sensor]; - F3 [medição do tempo de interrupção do sensor 1 e após o sensor 2]; - F4 [medição do intervalo de tempo entre 2 interrupções do sensor 1]; - F5 [medição do intervalo de tempo entre 3 interrupções do sensor 1]; - fonte de alimentação variável 0-12V e 1,5A no painel traseiro; - tensão de alimentação 110/220V com chave seletora; - possibilidade de conexão com o módulo remoto de display's [vendido separadamente]; - entrada para 2 sensores e 1 chave liga/desliga; - botão de reset e botão para seleção das funções no painel frontal; - gabinete metálico 12,5x22x7cm; Composição: - 01 trilho com elevação de 10cm e fixador metálico fixado em uma base com 90 cm de comprimento com escala milimetrada; - 02 sensores fotoelétricos com fixadores de metal; - 01 cronômetro digital multifunções; - 01 eletroímã com dois bornes e haste; - 01 esfera; - 01 cabo adaptador para sensor; - 01 cabo de ligação com conector 5 pinos para chave liga-desliga;- 01 cabo de ligação conjugado; - 01 chave liga desliga; - 01 manual de montagens e experimentos; (1 ano de garantia)	R$ 2.701,00	R$ 29.711,00
68	Un	15	Salinômetro portátil para medições de baixa concentração de sal, como: água de rio, soluções para preparo de alimentos e que necessitam a verificação do índice salino. Faixa de medição: 0 a 100% ou 1,000 a 1,070 sg. Resolução: 1% ou 0,001 sg. Garantia de 01 ano. Acompanha manual do usuário.	R$ 239,36	R$ 3.590,40
69	Un	4	Sensor de concentração de CO2 não dispersivo por infra-vermelho, alimentação 20 a 30Vcc, saída analógica 4 a 20 mA, temperatura de operação 0 a 50 oC, caixa em ABS, precisão 30ppm mais 5% do valor medido.	R$ 1.093,17	R$ 4.372,68
70	Un	6	Sensor de Dióxido de Carbono (CO2), com tecnologia infravermelha não-dispersiva, alimentação: 24 Vac ±20%, 50/60 Hz, saída analógica: 0-10 Vdc e/ou 4 a 20 mV, faixa de medição de 0 a 5000 PPM e medição de temperatura Ambiente: 0 a 50ºC.	R$ 1.963,33	R$ 11.779,98

71	Un	12	Sensor de Pressão Atmosférica. Temperatura de operação-40...+60 °C. Faixa de medição 600hPa... 1100hPa. Voltagem 10...30 VDC. Linearidade ±0,1hPa. Hysterese ±0,03hPa. Repetibilidade ± 0,03 hPa. Incerteza ±0,3hPa entre 0...40°C. Resolução0,1 hPa. Cabo 0,5 m de borracha santoprene. Manual de instruções	R$ 1.531,44	R$ 18.377,28
72	Un	16	Sensor de Radiação Solar. Temperatura de Operação -40...65°C. Faixa de Medição 0... 2000W/m2. Faixa Espectral 0...1100 nm. Linearidade 1% para 3000W/m2. Sensibilidade 0,2kW/m2.mV. Incerteza ±5%. Estabilidade <2% no ano. Cabo de 3m de borracha santoprene. Manual de instruções.	R$ 795,02	R$ 12.720,32
73	Un	12	Sensores de Velocidade e Direção do Vento Marinizado (Tipo Propeller). Temperatura de operação: -50...+55 °C; Faixa de medição da Velocidade: 0...+100 m/s; Faixa de medição da Direção: 0...360°; Tipo de Sensor: Propeller (hélice); Voltagem: 9,5...15,5 VDC, Incerteza da Velocidade ± 0.3 m/s ou 1%; Incerteza da Direção ±3%; Cabo 3.5 m de borracha santoprene. Manual de instruções.	R$ 4.196,95	R$ 50.363,40
74	Un	70	TABELA PERIODICA 126 X 90 Cm (DIMENSÕES APROXIMADAS) Com moldura.	R$ 83,30	R$ 5.831,00

75	Un	6	Tanque de Ondas - Conjunto para demonstração e a pesquisa das propriedades das ondas (Excitação de ondas circulares e retilíneas, reflexão, refração, interferência, difração e efeito Doppler). A bacia consiste num recipiente achatado com fundo de vidro encaixada num quadro de alumínio. Abaixo da bacia encontra-se um espelho instalado com inclinação de modo que a onda é projetada sobre uma placa de metal. A onda é gerada através da excitação da água através de um vibrador eletromagnético para ser geradas ondas retilíneas, circulares; Com freqüência e amplitude ajustado através de um controle do vibrador; a freqüência do estroboscópio pode ser ajustada de forma de ficar sincronizada ou não com o vibrador eletromagnético. O tanque de ondas é composto de: - 1 bacia de ondas com espelho de projeção, iluminação e estroboscópio. - 1 aparelho de controle. - 1 vibrador eletromagnético. - 1 excitador para ondas retilíneas. - 3 excitadores para ondas circulares. - 1 suporte para excitador de ondas circulares. - 3 corpos de imersão para reflexão e refração (prisma, lentes bicôncavas e biconvexas). - 1 barreira com fenda grande e 4 fendas independentes. - 2 ajustes deslizavam estreitos.	R$ 2.482,66	R$ 14.895,96
76	Un	2	Telescópio refrator apocromático com controle de posição através de controlador equatorial manual e com controlador eletrônico, com 6"±1" de diâmetro em tubo de alumínio reforçado com anéis de aço, comprimento de 1200mm±30mm e distância focal de f/8.0 e luneta localizadora de 8X50. Inclui tripé com controle eletrônico de posição através de controle remoto através de fio com teclado numérico e visor capaz posicionar e de corrigir a posição do telescópio em relação aos eixos de movimentação dos astros. Tripé em alumínio. Inclui baterias, carregador e alimentador para rede elétrica de 220V. Inclui 4 cartas celestes (planisférios) noturnas do hemisfério sul em papel cartão, para utilização na latitude de 25º +/- 10º.	R$ 1.356,50	R$ 2.713,00
77	Un	6	Termolactodensímetro 15°C, para análise da densidade do leite.	R$ 68,00	R$ 408,00

78	Un	50	TERMÔMETRO DE VARETA DIGITAL com as seguintes características: -instrumento digital portátil, tipo vareta, LCD de 3 ½ dígitos; -realiza medida de temperatura na faixa de -10°C a 220°C ou 14°F a 428°F; -função liga-desliga; -alimentação: 1 Bateria 1,5V LR44; -vareta de aço inoxidável: 105mm -faixas de medição: -10°C ~ +220°C; 14°F ~ 428°F; -precisão: 1°C; -resolução: 0,1°C / 0,1°F; -140 x 46 x 46mm e 35 g. e composto por: -clipe protetor e para transporte; -bateria 1,5V; - manual de instruções. 1 ano de garantia	R$ 714,30	R$ 35.715,00
79	Un	8	Torso humano 36 partes bi-sexual 85 cm: Descrição Modelo anatômico em 3 dimensões para o estudo total do interior humano, dissecável em 36 partes, bissexual, sendo o torso, os órgãos genitais masculinos e femininos separadamente e intercambiáveis, os intestinos, o estômago, o diafragma, o fígado, os pulmões, o coração, o olho, as partes do cérebro e o peito com a mama. No lado interno visualizam-se em alto relevo e destacados por pintura o interior dos pulmões, o baço, os rins, a bexiga, a ureter, a musculatura, alguns ossos e as aortas. Externamente visualizam-se alguns músculos, a caixa craniana e o cérebro, etc. Fabricado em material de resina sintética resistente e pintado nas cores naturais.	R$ 2.046,00	R$ 16.368,00
82	Un	2	Transiluminador duplo de luz UV (254nm) e luz branca, 20x20cm, 8W, 220V para visualização de eletroforese. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias úteis.	R$ 7.286,83	R$ 14.573,66

83	Un	6	TRILHO DE AR LINEAR - 01 chave liga-desliga; - 02 carrinho para trilho cores diferentes; - 02 sensores fotoelétricos com suportes fixadores (S1 e S2); - 01 cronômetro digital com precisão de 0,001s; - 01 cabo de ligação conjugado; - 01 cabo de ligação para chave liga-desliga com pino P10; - 01 eletroímã com bornes e haste; - 02 barreiras para choque; - 01 Y de final de curso com fixador U para elástico; - 01 Y de final de curso com roldana raiada; - 01 carretel de linha n°10; - 01 fixador de eletroímã com manípulo; - 01 fixador em U para choque; - 01 suporte para massas aferidas; - 01 massa aferida 10g com furo central; - 02 massas aferidas 20g com furo central; - 02 massas aferidas 50g com furo central; - 02 massas aferidas 10g com furo central; - 04 massas aferidas 20g com furo central; - 01 pino para carrinho para interrupção de sensor; - 08 manípulos de latão 13mm; - 01 mola para MHS; - 08 arruelas lisas; - 01 pino para carrinho com gancho; - 01 pino para carrinho com pitão; - 01 pino para carrinho com agulha; - 01 pino para carrinho com massa aderente. - 01 pino para carrinho com fixador para eletroímã; - 10 elásticos circulares; - 01 adaptador para MHS; - 01 unidade de fluxo de ar, 110/220V, potência de 1100W; - 01 cabo de força tripolar 1,5m; - 01 mangueira aspirador de 2m x Ø1,5”; - 01 trilho 120cm; 01 manual de montagens e experimentos	R$ 9.621,67	R$ 57.730,02
84	Un	5	Triturador de resíduos orgânicos para compostagem. Triturador de resíduos orgânicos elétrico recomendado para triturar aparas do jardim como galhos de árvores, cerca viva, folhagem em geral, talos de feijão, restos de vegetais e frutas. -Tritura galhos de até 2' de diâmetro - Funil removível com trava de segurança - Tratamento anticorrosivo em todas as peças sujeitas a oxidação. - Pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 180oC. Tensão 220V.	R$ 1.106,66	R$ 5.533,30
85	Un	8	Tubo de Kundt - 01 gerador de funções com frequencímetro digital e chave seletora para ondas (senoide , quadrada e triangular) e amplificador de 15W; - 01 alto-falante de 4 pol, potência de 20W fixado em uma base; - 01 tubo de vidro de aprox. 1m x Ø40mm - 01 base para sustentação do tubo de1m; - 01 tampa para o tubo de vidro; - 01 frasco de cortiça; - cabos de ligação; Tensão 220V. - 01 manual de montagens e experimentos;	R$ 3.962,30	R$ 31.698,40

88	Un	3	CAMARA ULTRAVIOLETA. Construído em aço carbono com pintura eletrostática epóxi; Visor flexível com proteção UV para visualização cromatográfica; Filtro de vidro na janela de visualização protege os olhos da UV; Base interna na cor preta; Dois comprimentos de onda Ultra Violeta 254nm e 365nm;	R$ 4.282,06	R$ 12.846,18
89	Un	3	Fotômetro de chama. Tipo de Leitura: Digital Alfanumérico 2 Linhas x 16 Caracteres. Faixas de Leitura: 0 - 100 ppm p/ Na, K, Li,Ca. Reprodutividade: 1% para 10 leituras Consecutivas. Volume de Amostra:(5 a 7) Ml/minuto. Tempo de Resposta: (6 a 8 segundos). Tipo de Acendimento: Automático. Filtro de Ar com Controlador e Monômetro: Incluso. Pressão de Ar:(10 a 15)lb/POL². Tipo de Gás: GLP. Voltagem Frequência: 220) Volts; (50-60)Hz. Tipo de Gabinete: Metálico. Dimensões aproximadas: C x L x A 500 - 210 – 450. Acompanha compressor de ar com as seguintes especificações: Compressor a pistão seco isento de óleo e baixo ruído Tensão de alimentação: 220 V; Frequência de rede: 50/60 Hz; Pressão máxima: 30 psi para 12L/min; Ruído acústico: 65 dB a 2 metros do equipamento. Garantia mínima dos produtos: 12 meses	R$ 11.475,37	R$ 34.426,11

90	Un	9	Banho maria. Capacidade 6 litros Volume água 3 a 3,5 litros Tensão 220 volts Diâmetro Interno aproximado 150 x 150 x 300mm (A x L x C) Dimensão Externa aproximada 200 x 220 x 420mm (A x L x C) Faixa de Trabalho Temperatura ambiente até 60ºC Potência 600 Watts Peso 4,100 Kg Precisão temperatura ±0,5 ºC Sistema de Circulação: homogeneidade da água. Sistema anti-condensante. Sistema de Aquecimento composto por resistências blindadas (600 watts) em aço inox. Cuba em aço inox totalmente sem soldas com cantos arredondados. Permite programação de tempo e temperatura. Cabo de Força com dupla isolação e plug de três pinos, sendo, duas fases e um terra. Acompanha Manual de Instruções. Acessório: Estante para 60 Tubos 17x17mm diâmetro. Gabinete em plástico ABS (altamente resistente). Garantia de 01 ano. Equipamento micro processo. Termômetro Digital: leitura eletrônica. Timer (controle de tempo de operação)	R$ 2.213,33	R$ 19.919,97

91	Un	4	Câmara climática para germinação, como fotoperíodo e alternância de temperatura, fotoperíodo e umidade relativa do ar, com as seguintes especificações: Câmara de trabalho em alumínio, com pintura eletrostática em epóxi na cor branca Dimensões internas mínimas úteis L=1400 x P=635 x A=735mm 650 litros Revestimento externo em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi texturizado Porta de acesso frontal em vidro com aproximadamente 300 x 400mm Porta superior com dobradiças e molas Dimensões externas de aproximadamente L=2100 P= 770 A=1420mm. Termostatização com compressor hermético Gás livre de CFC Capacidade mínima de refrigeração de 4000 BTU/H Resistências blindadas em tubo de aço inox Temperatura de trabalho de 14 a 40 ºC, +/- 1 ºC Temperatura de trabalho com lâmpadas ligadas de 17 a 40 ºC, +/- 1 ºC Sistema de iluminação com fotoperiodo, composto por lâmpadas fluorescentes de 115 watts (ESPECIAIS PARA CRESCIMENTO DE PLANTAS), e lâmpadas incandescentes de 30 watts, instaladas na tampa superior. Umidificação com micro partículas de água Faixa de trabalho da Umidade Relativa: 30 a 95% +/-10%	R$ 7.751,60	R$ 31.006,40

92	Un	4	Medidor digital portátil de oxigênio dissolvido em água. Display com dupla função; permitindo a leitura simultânea da medição de oxigênio e de temperatura e com ajuste de contraste para melhor ângulo de visualização. Indicação de bateria fraca. Saída RS 232. Estrutura em plástico (ABS), resistente à impactos e à respingos. Função para derminacão de altitude, com variação de 0 a 3900 m. Dispositivo de desligamento automático para prolongar a vida útil da bateria. Determinação da % de sal ou de solução salina, com variação de 0 a 39%. Especificações Técnicas: Oxigênio Dissolvido: 0 a 20,0 mg/L; Oxigênio no Ar: 0 a 100% O2; Temperatura: 0 a 50ºC; Resolução: Oxigênio dissolvido: 0,1 mg/L; Oxigênio no Ar: 0,1% O2; Temperatura: 0,1ºC; Precisão: Oxigênio Dissolvido: +- 0,4 mg/L; Oxigênio no Ar: +- 0,7% O2; Temperatura: +- 0,8ºC; Umidade: máx. 80%. Temperatura de Operação: 0ºC a 50ºC; Corrente: DC 6,2 mA; Bateria: 006 P DC 9V;	R$ 3.512,33	R$ 14.049,32

93	Un	3	Câmara de Fluxo Laminar Vertical com as seguintes especificações: - 70% de recirculação e máximo 30% de renovação de ar; - Dois filtros HEPA, um para recirculação e outro para renovação de ar; - Equipamento projetado para trabalho classe 100 conforme ABNT NBR 13.700 e ISSO CLASSE 5 conforme norma internacional ISSO 14.644-1; - Projeto de acordo com a norma NSF-49 (USA); - Equipamento construído em chapa de alumínio naval com pintura epóxi eletrostática externa; - Área interna de trabalho construída totalmente em aço inox AISI 304; - Plataforma de trabalho removível para limpeza e sanitização; - Sentido de fluxo do ar vertical; - Filtro absoluto HEPA (insuflamento e exaustão) classe A3 (ABNT) com eficiência de 99,99%, com moldura em alumínio anidozado ou aço galvanizado; - Velocidade do ar 0,45m/s +- 20% de acordo com as normas de qualificação; - Alimentação 220 V; Cabo de energia com dupla isolação e plug 2P+T; Vidro frontal temperado tipo guilhotina com inclinação; - Dispositivo de segurança para acionamento da lâmpada uv somente com o vidro totalmente fechado; - Baixo nível de ruído < 67Db; - Ventilador tipo siroco com controle de velocidade; - 01 tomada auxiliar interna 220V; - 01 válvula para gás ou vácuo; - 01 lâmpada fria 14 a 40 W; - 01 lâmpada UV 15 a 30 W; - Equipamento com base e rodízios giratórios com trava; - Medidas internas mínimas em (mm) (C x L x A) = 808 x 590 x 622 mm.	R$ 7.342,67	R$ 22.028,01

98	Un	10	Conjunto Balança de Torção composto por 01 Balança de Torção de dimensões 28x38x61cm ; 01 Arame de torção de 10-6 Newtons/grau; 01 Escala de leitura de torção com precisão de 1 grau; 01 esfera condutora com diâmetro de 38 mm, presa em um bastão de 12cm em um sistema de torção amortecido magneticamente; 01 equipamento acoplado a balança de torção de material isolante (phenolic), com uma esfera condutora presa a uma haste móvel e dotado de uma escala com precisão de 1mm e leitura de até 350mm; 01 Ponta de prova de 17cm de comprimento com cabo de 1,5m de comprimento e resistência interna de 200μΩ; 02massas de 20mg; 01 massa de 50mg; 01 produtor de Cargas; 01 cabo de torção sobressalente, com no mínimo 3 m. Garantia mínima de 3 anos.	R$ 1.684,57	R$ 16.845,70
99	Un	10	Conjunto para estudar o efeito do atrito viscoso num fluido através da queda de uma esfera maciça e a determinação dos parâmetros que caracterizam o meio. Composto por: 01 Viscosímetro de queda livre para a medição da viscosidade dinâmica de líquidos newtonianos; 02 esferas de níquel-ferro; 02 esferas de aço; 02 esferas de borossilicato com diâmetro de 11,00 até 15,81 milímetros; 01 Termômetro em vara graduados em vidro com estojo (medição de – 10 graus Celsius a 110 graus Celsius e divisão de escala de 1 grau Celsius); 01 mangueira de silicone transparente, 1 m de comprimento e 2 mm de espessura com 6 mm de diâmetro interior; 01 termostato de circulação e banho com faixa da temperatura entre 25°C e 85°C, constante da temperatura de ±0,05°C, de 1,5 kW de potência de aquecimento máximo, 0,2 bar de pressão da bomba, corrente de transporte de 15 l/min, 5,5 l de volume de banho e abertura e profundidade de 145x161/150 mm³. 01 Folha de comprovação com indicação precisa das constantes de esfera K e a densidade ρ para a conversão do tempo de queda dentro da viscosidade.Manual de sugestão de experimento em português e Garantia mínima de 3 anos. Prazo Máximo de Entrega: 180 (Cento e oitenta) dias corridos.	R$ 2.616,25	R$ 26.162,50

100	Un	10	Determinação da capacidade térmica equivalente de um calorímetro e do calor específico de um corpo de prova. Composto por: 01 calorímetro com espiral de aquecimento para conteúdo de 220 ml; 01 termômetro em vara graduados em vidro com estojo (medição de – 10 graus a 110 graus e divisão de escala de 1 grau); 01 copo de Becker de 250 ml em vidro; 01 tripé universais com sapatas niveladoras; 01 mufa duplas em alumínio fundido; 01 queimador elétrico com dimensões 170mm×130mm×195mm 230V / 500W com temperatura de operação de 20 a 650 graus; 01 cronômetro digital com display LCD de sete dígitos e botões para start/stop (resolução de 0,01 segundo). Garantia de 3 anos.	R$ 905,97	R$ 9.059,70
101	Un	10	Aparelho Boyle-Mariotte - Conjunto para determinar a dependência entre volume de gás e pressão em temperatura constante. Composto por: 01 tubo de acrílico com comprimento de 300 mm, 40 mm de diâmetro interno; pistão com 30 mm x 40 mm de diâmetro; junta do pistão: 02 anéis em O; diâmetro do manômetro: 100 mm; faixa de pressão: 0 N/cm² – 40 N/cm². Garantia mínima de 3 anos. Prazo Máximo de Entrega: 180 (Cento e oitenta) dias corridos.	R$ 723,63	R$ 7.236,30
Total dos itens				**R$ 3.568.406,52**	

TOTAL DA LICITAÇÃO	**R$ 4.307.463,42**

1.1 As propostas a serem apresentadas devem atender no mínimo as especificações, quantidades e o preço máximo por item, conforme informados na tabela abaixo:

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2014.

Autorizo o prosseguimento do presente processo na forma apresentada neste Termo de Referência.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras do IFSC, para continuidade deste processo.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Reitora do IFSC

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014 – IFSC

MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇO

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Anexo I, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.
- OBRIGARÓRIO APRESENTAÇÃO DE E-MAIL VÁLIDO PARA CONTATO, EM ATENDIMENTO AO ITEM 8.2.1 DO TERMO DE REFERENCIA

EMPRESA	
ENDEREÇO	
CNPJ	
TELEFONE/FAX	
E-MAIL	

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço total	Marca/Modelo
					VALOR TOTAL	**R$**

Data, / /20

Assinatura e identificação
(nome completo e CPF) do Representante Legal

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

IFSC

Pregão nº 10/2014 - SRP
Processo nº 23292.000950/2013-24

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 10/2014, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2014, cujo objeto é a possível compra de Material Permanente de Física, Química e Biologia para o IFSC, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze), compreendendo o período de / / à / / .

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subclásula segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições

estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.
Subcláusula Primeira. Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC irá estimar o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.
Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
Subcláusula Segunda. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou

cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
Subcláusula Única. A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única. Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha compromete a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

c) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidade previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO.

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2014 e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2014.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata dá-se pelas Declarações de Concordância anexas.

ANEXO III-A DO EDITAL

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão nº 10/2014 - SRP
Processo nº 23292.000950/2013-24

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA	
ENDEREÇO	
CNPJ	
TELEFONE/FAX	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF	

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL				**R$**	

ANEXO III-B DO EDITAL

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 10/2014 – IFSC

A empresa _____

Declara para os devidos fins, que:

1. recebeu a Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 10/2014 do IFSC, contendo _____ páginas (incluindo Ata e anexos) e;
1. concorda com todos os termos da referida Ata e o Anexo I, com os preços registrados.
2. Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo email institucional (e-mail da empresa @.....) Concordando que não sendo confirmado o recebimento do email, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail

_____, ___ de _____ de 2014.

_____

(assinatura e identificação do Representante Legal e Carimbo da Empresa)

IF-SC
Fls. nº ____

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014 - IFSC

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

LOCAL DE ENTREGA:

CONTRATADO	
CNPJ	
TELEFONE	
ENDEREÇO	
NOTA DE EMPENHO Nº	
DATA DA SOLICITAÇÃO	

Item	Unid	Especificação	Qtd	Preço Unitário	Preço total

_____
Nome e Assinatura
Responsável IFSC

ANEXO V

A Empresa optante pelo SIMPLES deve apresentar esta declaração com a Nota fiscal, conforme determinado na legislação e no subitem 19.7 do Edital.

Da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE CONFORME ART. 6º DA REFERIDA IN

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável e Identificação